Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 20 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1791

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 21/2017

PORTARIA Nº 21/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de gratificação para servidora e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 27, XX, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Artigo 1º -- CONCEDER à servidora LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAL 5, gratificação de 7% (sete por cento) por dedicação exclusiva, com base no artigo 25 da Lei Complementar nº 030/2014.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 17 de fevereiro de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Josemil da Rocha Arruda
Código Identificador:DC4B04B5

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora "MARIA APARECIDA LUZ SANTOS ".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 3º, I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 38, Item III, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA LUZ SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão 04 referencia 15, lotada na Secretaria Municipal de saúde, com provento integral, conforme Processo Administrativo 062270/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de fevereiro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:C6D0F3B0

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor " WALDEMAR LIMA".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o Art. 39, itens I,II E III da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade,** ao servidor público municipal **WALDEMAR LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, Padrão I – Referência 08, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 061292/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 15 de fevereiro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:E1B49B27

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora " MARI NEI TEIXEIRA ELIAS".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o Art. 39, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a servidora pública municipal **MARI NEI TEIXEIRA ELIAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, Padrão VII-1 – Referência 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 0061853/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 13 de fevereiro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:5BB01028

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 016 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora "JANE ELY SANTOS PÉRIUS ".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 3º, I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 38, Item III, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **JANE ELY SANTOS PÉRIUS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO MAG 4 – 30 HORAS, nível II, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 061931/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 13 de fevereiro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:C3507568

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2017

Dispõe sobre Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para Plano de Providências do monitoramento da rede socioassistencial realizado em 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro 1993 – LOAS E A Lei Municipal nº 373/94, de 09 de novembro de 1994, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 8411, de 26 de dezembro de 2011, considerando a deliberação da Plenária da reunião extraordinária de 14 de Fevereiro de 2017, conforme consta na Ata nº 02/2017, através de seu presidente,

Resolve:

1º Aprovar o Plano de Providência do monitoramento da rede socioassistêncial realizado no ano de 2016.

2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Anastácio-MS, 16 de Fevereiro de 2017

DANIELA GUESSI ARRUDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B373EC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2017

Dispõe sobre Aprovação do Projeto Criança Feliz do Governo Federal pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro 1993 – LOAS E A Lei Municipal nº 373/94, de 09 de novembro de 1994, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 8411, de 236 de dezembro de 2011, considerando a deliberação da Plenária da reunião extraordinária de 14 de Fevereiro de 2017, conforme consta na Ata nº 02/2017, através de seu presidente,

Resolve:

1º Aprovar o Projeto do Criança Feliz do Governo Federal que prioriza gestantes e crianças de até 3 anos beneficiários do Bolsa Família e as de até 6 anos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Anastácio-MS, 16 de Fevereiro de 2017

DANIELA GUESSI ARRUDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:79B646A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 009/2017

EDITAL N.º 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços para o **fornecimento de materiais para iluminação pública no município de Aparecida do Taboado/MS – MS**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 08 de março de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D3E05BE7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 043, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a senhora **MEIRE MIURA WAGNER,** para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Fomento Agropecuário, símbolo DAS - 6, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Economico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:952357D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 044, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a senhora **ROSANGELA LUIZA DA SILVA SANTOS,** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Área Administrativa Financeira da Saúde, símbolo DAS – 10, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:443EB4F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 045, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a senhora **CLAUDIA REGINA FARIA MASCARENHAS,** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Apoio Administrativo, símbolo DAS – 08, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:DC7B4156

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, de 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público 01/2016, realizado de acordo com o Edital nº 001/2016, homologado pelo Edital nº 016/2016, de 05 de maio de 2016, para no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse no respectivo cargo, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso) (02 cópias)
h) Declaração de Bens
i) Declaração de não acúmulo de cargo
j) 0l foto ¾
l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito) (02 cópias)
m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento (02 cópias)
n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
p) Comprovante de Residência (02 cópias)
q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)

O candidato que não comparecer na data fixada e não requerer a prorrogação do prazo para posse, na forma constante no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, será considerado DESISTENTE para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADO/NOMEADA

GRUPO VIII – SERVIÇOS AUXILIARES – SAX		
CARGO: COZINHEIRA		
ORD	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001	IZABEL CRISTINA PRUDENCIO	01º

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:9AE70E46

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 046, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO "RH" Nº 046, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeação de Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **IZABEL CRISTINA PRUDENCIO,** para exercer o cargo efetivo de Cozinheira – Grupo Ocupacional VIII, Serviços Auxiliares - SAX, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, com as alterações posteriores, tendo em vista sua aprovação em 01º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - O nomeado deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:9BF2F127

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Batayporã – MS, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 001/2017 na Licitação modalidade de Convite sob o nº 001/2017, realizada no dia 17/02/2017, às 09:00 horas, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e manutenção continuada de sistema integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal (software) de uso sem limite de usuários, bem como a conversão da base de dados e suporte adaptativo e corretivo para a Câmara Municipal de Batayporã que deverão ainda atender as necessidades legais e as normas de remessa eletrônica de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital, resultou vencedora a empresa **LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-EPP CNPJ:97.408.074/0001-01**

Batayporã – MS, 17 de Fevereiro de 2017.

APARECIDA ISABEL MARAN GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:A42B9C08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 25/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

Reginaldo Bispo dos Santos – Contratado
Objeto: Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Valor global: R$ **2.140,47 (dois mil, cento e quarenta reais e quarenta e sete Centavos).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02/02/2017 e com término previsto para 28/02/2017, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das ações de Média Complexidade HPP/AIH
102000 – Recurso Proprios para a Saúde
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 985
Bodoquena/MS, 02 de fevereiro de 2017.
assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
REGINALDO BISPO DOS SANTOS /Contratado

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:00F65434

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 26/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Wilson Euzébio de Paulo – Contratado
Objeto: Contratação de Auxiliar de Enfermagem para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Valor global: R$ 1.878,73 (Um mil, oitocentos e setenta e oito Reais e setenta e três Centavos).
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02/02/2017 e com término previsto para 28/02/2017, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das ações de Média Complexidade HPP/AIH
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 985
Bodoquena/MS, 02 de fevereiro de 2017.
assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Wilson Euzébio de Paulo/Contratado

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:31434D0F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.17/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 001/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV / Assentamento Sumatra, Distrito de Morraria do Sul e Área Urbana do Município de Bodoquena/MS**.** Conforme Anexo II do Edital.

Vencedora: FALKIEVICZ & NIEHUES LIMITADA EPP
Valor Global: R$ 22.968,24(vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Data: 16/02/2017
HOMOLOGO E ADJUDICADO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedora.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2DA38567

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 001/2017 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição desses Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Vencedora: ANDERSON DE PAULO CHAVES EIRELLI-ME.
Valor R$ 2.592,50 (dois mil quinhentos e noventa e reias e cinquenta centavos)

Vencedora: FALKIEVICZ & NIEHUES LIMITADA EPP.
Valor R$ 928,00 (novecentos e vinte oito reais)

Vencedora: JULIANA C DA COSTA MEDINA-EPP.
Valor R$ R$ 396,00 (trezentos noventa e seis reais)

Vencedora: LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME.
Valor R$ 8.349,00 (oito mil trezentos e quarenta e nove reais)

Valor Global R$ 12.265,50 (doze mil duzentos e sessenta e cinco reias e cinquenta centavos).

Data: 16/02/2017
HOMOLOGO E ADJUDICADO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedora.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:852EC2CB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto **001/2017** torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção das Maquinas Pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Vencedor:
Empresa: PEREIRA & GONZGA LTDA ME
Valor Global: R$ 107.250,00 (cento e sete mil e duzentos e cinquenta reias)
Data: 16/02/2017
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EC3F668A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.20/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 001/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretária de Assistência Social, Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Conselho Tutelar, Conselhos - CMDCA / CMAS.

Vencedora: LARISSA A. NUNES - ME.
Valor: R$ 2.656,32 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reias e trinta e dois centavos)

Vencedora: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA-ME
Valor: R$ 4.563,78 (quatro mil e quinhentos e sessenta e três reias e setenta e oito centavos)

Valor Global: R$ R$ 7.220,10 (sete mil duzentos e vinte reias e dez centavos)

Data: 16/02/2017
HOMOLOGO E ADJUDICADO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedora.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:95A8F0F9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto nº 001/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de mão de obra mecânica de Caminhões e trator da Secretaria Obras do Município de Bodoquena-MS. Conforme o Anexo II do Edital.

Empresa: CELSO DE LIMA - MEI
Valor Global: R$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais)

Data: 16/02/2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresa vencedora.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9C4F3809

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto **Nº 001/ADM/2017** torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Famílias atendidas pelo PAIF (Serviço Proteção e Atendimento Integral á Família) do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Vencedor: TSS TRANSPORTES COMÈRCIO IMPORTAÇÂO E EXPORTAÇÂO EIRELI-EPP
Valor Total: R$ 39.400,00 (trinta nove mil e quatrocentos reais)

Data: 16/02/2016

HOMOLOGO E ADJUDICADO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor do vencedor.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9E3048B2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto nº 001/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Turismo do Município de Bodoquena/MS**.** Conforme Anexo II do Edital.

Vencedora: ALESSANDRO M. DOS SANTOS EEP.
Valor Total: R$ 19.544,33 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e quatro reias e trinta e três reias)

Vencedora: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Valor Total: R$ 999,14 (novecentos e noventa e noventa e nove reias e quatorze centavos)

Vencedora: LARISSA A. NUNES - ME
Valor Total: R$ 25.533,80 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

Vencedora: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA-ME
Valor Total: R$ 25.533,800 (vinte cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

Vencedora: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA-ME.
Valor Total: R$ 551,20 (quinhentos e cinquenta e um reias e vinte centavos)

Vencedora: TSS TRANSPORTES COMÈRCIO IMPORTAÇÂO E EXPORTAÇÂO EIRELI-EPP.
Valor Total R$ 4.698,39 (quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)

Valor Global: R$ 51.326,86 (cinquenta e um mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Data: 16/02/2017
HOMOLOGO E ADJUDICADO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5268A829

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 01/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.30/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 01/ADM/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: OBJETO: Contratação de empresa de serviços especializados para realização do carnaval folia Serrana 2017, a ser realizado no período de 24 a 28 de Fevereiro de 2017, no município de Bodoquena.MS.

Empresa: ANDERSON FURLANE MARTINS-ME
Valor Total: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil oitocentos reais)

Data: 15/02/2017.

Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da empresa vencedora.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E898F30B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2015

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.
***André de Almeida ME*- Contratada.**
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1 do Contrato originário, o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Pregão Presencial 180/2014**".
DO PRAZO
Término do mesmo para **15 de abril de 2017**, podendo ser aditado ou prorrogado.
DO VALOR
Acrescentar o valor de **R$ 35.350,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)** ao contrato originário que tem seu valor equivalente a **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** passando o mesmo a constar como sendo de **R$ 335.350,00 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais). DA RATIFICAÇÃO**
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Bodoquena/MS, 13 de fevereiro de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
***André de Almeida ME*-** Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D04225A0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Dimaq-Campotrat Comercial Ltda – Contratada.
Objeto: Aquisição de lamina para maquina NEW HOLLAND 180B para atender a Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.
Vigência: 08 de fevereiro de 2017 à 28 de fevereiro de 2017
Valor global estimado: R$ 4.295,00 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura
07.01-Gabinete do Secretario
26.782.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.044-Manutenção de Estradas Vicinais
180501-Recursos do Fundersul 33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-724)
Data: Bodoquena - MS, 08 de fevereiro de 2017
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D87FD4F5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 29/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Alberto Stefan Balogh - ME - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2017.
Vigência: O prazo de duração do contrato será de 200 (duzentos) dias letivos contados do início da prestação do serviço. O início da prestação de serviço será no dia 08 de fevereiro de 2017 e se encerra em 31 de Dezembro de 2017.
Valor global: R$ 99.036,00 (Noventa e nove mil e trinta e seis reais)
Dotação Orçamentária:
ITENS 1 A 7 E 11 A 16: Item 1
05.00 - Secretaria municipal de educação, esporte e lazer
05.01 - Gabinete do secretário
12.361.305 - Atividades da educação básica
2.081 - Operacionalização do transporte escolar
101000- Recursos próprios para a educação
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica-
FICHA 763
Bodoquena – MS, 08 de Fevereiro de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal – Contratante.
ALBERTO STEFAN BALOGH - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3FCF4F4C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 30/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Geane Sampaio Leite - ME - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2017.
Vigência: O prazo de duração do contrato será de 200 (duzentos) dias letivos contados do início da prestação do serviço. O início da prestação de serviço será no dia 08 de fevereiro de 2017 e se encerra em 31 de Dezembro de 2017.
Valor global: R$ 164.408,00 (cento sessenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais).
Dotação Orçamentária:
Itens: 1 a 7 e 11 a 16: Item. 10 e 13.
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
101000 – Recursos básicos para educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica **–**
Bodoquena – MS, 08 de Fevereiro de 2017.
assina: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal – Contratante.
Geane Sampaio Leite - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:41FBF523

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 31/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Jacy Jorge da Silva MEI - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2017.
Vigência: O prazo de duração do contrato será de 200 (duzentos) dias letivos contados do início da prestação do serviço. O início da prestação de serviço será no dia 08 de fevereiro de 2017 e se encerra em 31 de Dezembro de 2017.
Valor global: R$ 50.440,00 (Cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
Itens: 1 a 7 e 11 a 16 Item: 14
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
101000 – Recursos próprios para Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica **–**
Bodoquena – MS, 08 de Fevereiro de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal – Contratante.
JACY JORGE DA SILVA MEI - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0CA0DC75

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 32/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Jorge Machado Atílio - ME - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2017.
Vigência: O prazo de duração do contrato será de 200 (duzentos) dias letivos contados do início da prestação do serviço. O início da prestação de serviço será no dia 08 de fevereiro de 2017 e se encerra em 31 de Dezembro de 2017.
Valor global: R$ 41.328,00 (Quarenta e um mil, trezentos e vinte oito reais)
Dotação Orçamentária:
Itens: 1 a 7 e 11 a 16 Item: 15
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
101000 – Recursos próprios para Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica **–**
Bodoquena – MS, 08 de Fevereiro de 2017.
assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal – Contratante.
JORGE MACHADO ATÍLIO - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CA1A77BC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 33/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Mário Ramos Ortega - ME - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2017.
Vigência: O prazo de duração do contrato será de 200 (duzentos) dias letivos contados do início da prestação do serviço. O início da prestação de serviço será no dia 08 de fevereiro de 2017 e se encerra em 31 de Dezembro de 2017.
Valor global: R$ 90.272,00 (Noventa mil duzentos e setenta dois reais)s)
Dotação Orçamentária:
Itens 08, 09 e 10
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
124000 – Convênio com o Estado - Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – Ficha 766
Bodoquena – MS, 08 de Fevereiro de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal – Contratante.
MÁRIO RAMOS ORTEGA - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F080E6A5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 34/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Pereira & Gonzaga Ltda - ME- Contratada.
Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2017.
Vigência: O prazo de duração do contrato será de 200 (duzentos) dias letivos contados do início da prestação do serviço. O início da prestação de serviço será no dia 08 de fevereiro de 2017 e se encerra em 31 de Dezembro de 2017.
Valor global: R$ 489.816,00 (Quatrocentos e oitenta nove mil, oitocentos e dezesseis reais)
Item 1 A 7 E 11 A 16: Item. 2, 3, 6, 7, 11, 16 e 17.
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
101000 – Receitas e Impostos e Trans. Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica **–**
FICHA 763
Item 17
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
115052 – Transferência de Programas Transporte Escolar
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica-
FICHA 765
Bodoquena – MS, 08 de Fevereiro de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal – Contratante.
PEREIRA & GONZAGA LTDA - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2250FB05

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 35/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Vera Lucia Rodrigues Teixeira – ME - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2017.
Vigência: O prazo de duração do contrato será de 200 (duzentos) dias letivos contados do início da prestação do serviço. O início da prestação de serviço será no dia 08 de fevereiro de 2017 e se encerra em 31 de Dezembro de 2017.
Valor global:R$ 207.520,00 (Duzentos e sete mil quinhentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
Itens: 1 a 7 e 11 a 16: Item. 4 e 5
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
101000 – Recursos próprios para Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – Ficha 763
Itens 08
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
16 – Transf. de Convênio com o Estado - Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica –
Bodoquena – MS, 08 de Fevereiro de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal – Contratante.
Vera Lucia Rodrigues Teixeira – ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1B8553A9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2015

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.
***Thais de Cássia R. F. Mamedes- ME*.- Contratada.**
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1 do Contrato originário, o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Pregão Presencial 180/2014**".
Vigência: Em razão do presente, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para **15 de abril de 2017**, podendo ser aditado ou prorrogado.
DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Bodoquena/MS, 13 de fevereiro de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.

THAIS DE CÁSSIA R. F. MAMEDES- ME.
Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5ABF2675

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2015

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.
***Walfrido A. Araújo Ferreira ME*.- Contratada.**
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1 do Contrato originário, o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Pregão Presencial 180/2014**".
DO PRAZO
Em razão do presente, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para **15 de abril de 2017**, podendo ser aditado ou prorrogado.
DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Bodoquena/MS, 13 de fevereiro de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
***Walfrido A. Araújo Ferreira ME*.- Contratada.**

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1FAAB4E6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 36/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante ALESSANDRO M. DOS SANTOS EEP - Contratada.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Bodoquena/MS. **Pregão Presencial nº 02/2017.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 13 de Fevereiro de 2017, e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ 25.381,40 (Vinte cinco mil trezentos oitenta um reias e quarenta centavos)**
Dotação Orçamentária:
Ensino Fundamental – (1 a 19) itens:.....
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
11 – Receitas e Impostos e Transf. Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 71
Ensino Fundamental – (20 a 34)Itens: **22.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
14 – **Transf. Recurso FNDE**
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 70
Creche – (35 a 43) Itens:.....
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil
14 – **Transf. Recursos FNDE**
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 98
Creche – (44 a 76) Itens: **56, 60 e 62.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil
11- Receitas e Impostos e Transf. Educação
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 99
Pré Escola – (77 a 84) Itens:.....
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil
11- Receitas e Impostos e Transf. Educação
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 99
Pré Escola – (85 a 114) Itens: **100 e 102.**

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil Municipal
14 – Transf. De Recursos do FNDE
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 98
AEE - (115 a 119) Itens:.....
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividade da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
14- Transf. De Recursos do FNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 70
AEE - (120 a 134) Itens: **127**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividade da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
11 – Receitas e Impostos e Transf. Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 71

EJA – (135) Itens:.....
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.366.306 – Gestão da Educação do Município
2.088 – Operacionalização Merenda Escolar
14 – Transferência de Recursos do FNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 543
EJA – (136 a 159) Itens:.....
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.366.306 – Gestão da Educação do Município
2.088 – Operacionalização da Merenda Escolar
11- Receitas e Impostos e Transf. Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 542
Bodoquena – MS, 13 de Fevereiro de 2017.
Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
ALESSANDRO M. DOS SANTOS EEP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4F7C832F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 37/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI – ME - Contratada.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Bodoquena/MS. **Pregão Presencial nº 02/2017.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 13 de Fevereiro de 2017, e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ 30.241,97 (Trinta mil duzentos e quarenta um reias e noventa e sete centavos)**
Dotação Orçamentária:
Ensino Fundamental – (1 a 19) itens: **1, 2 e 16**.
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
11 – **Receitas e Impostos e Transf. Educação**
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 71
Ensino Fundamental – (20 a 34)Itens: **26 e 32.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
14 – **Transf. Recurso FNDE**
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 70
Creche – (35 a 43) Itens: **37 e 38.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil
14 – **Transf. Recursos FNDE**
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 98
Creche – (44 a 76) Itens: **52, 66, 70 e 75.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil
11- Receitas e Impostos e Transf. Educação
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 99
Pré Escola – (77 a 84) Itens: **78 e 79**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil
11- Receitas e Impostos e Transf. Educação
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 99
Pré Escola – (85 a 114) Itens: **94, 108 e 114.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil Municipal
14 – Transf. De Recursos do FNDE
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 98
AEE - (115 a 119) Itens:.....
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividade da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
14- Transf. De Recursos do FNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 70
AEE - (120 a 134) Itens: **129**,**131 e 133.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividade da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
11 – **Receitas e Impostos e Transf. Educação**
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 71

EJA – (135) Itens:.....
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.366.306 – Gestão da Educação do Município
2.088 – Operacionalização Merenda Escolar
14 – Transferência de Recursos do FNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 543
EJA – (136 a 159) Itens: **136, 145, 153 e 158.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.366.306 – Gestão da Educação do Município
2.088 – Operacionalização da Merenda Escolar
11- Receitas e Impostos e Transf. Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 542
Bodoquena – MS, 13 de Fevereiro de 2017.
Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5B2BF76E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 38/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Forthe Lux Comercio e Serviço Ltda – ME - Contratada.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Bodoquena/MS. **Pregão Presencial nº 02/2017.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 13 de Fevereiro de 2017, e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ 14.686,43 (Quatorze mil seiscentos e oitenta e seis reias e quarenta e três centavos)**
Dotação Orçamentária:
Ensino Fundamental – (1 a 19) itens: **3, 12, 13, 15 e 19.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
11 – **Receitas e Impostos e Transf. Educação**
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 71
Ensino Fundamental – (20 a 34)Itens: **27.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
14 – **Transf. Recurso FNDE**
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 70
Creche – (35 a 43) Itens: **36.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil
14 – **Transf. Recursos FNDE**
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 98
Creche – (44 a 76) Itens: **48, 49, 53, 57 e 64.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil
11- Receitas e Impostos e Transf. Educação
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 99
Pré Escola – (77 a 84) Itens: **77.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil
11- Receitas e Impostos e Transf. Educação
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 99
Pré Escola – (85 a 114) Itens: **89, 90, 93, 97 e 103.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil Municipal
14 – Transf. De Recursos do FNDE
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 98

AEE - (115 a 119) Itens:.....
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividade da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
14- Transf. De Recursos do FNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 70
AEE - (120 a 134) Itens: **123.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividade da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
11 – **Receitas e Impostos e Transf. Educação**
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 71
EJA – (135) Itens:.....
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.366.306 – Gestão da Educação do Município
2.088 – Operacionalização Merenda Escolar
14 – Transferência de Recursos do FNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 543
EJA – (136 a 159) Itens: **142, 147 e 155.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.366.306 – Gestão da Educação do Município
2.088 – Operacionalização da Merenda Escolar
11- Receitas e Impostos e Transf. Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 542
Bodoquena – MS, 13 de Fevereiro de 2017.
Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante FORTHE LUX COMERCIO E SERV. LTDA - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4EACD886

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 39/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante Larissa A. Nunes – ME - Contratada.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Bodoquena/MS. **Pregão Presencial nº 02/2017.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 13 de Fevereiro de 2017, e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ 104.707,02 (Cento e quatro mil setecentos sete reais e dois centavos)**
Dotação Orçamentária:
Ensino Fundamental – (1 a 19) itens: **7, 8, 9 e 14.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
11 – **Receitas e Impostos e Transf. Educação**
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 71
Ensino Fundamental – (20 a 34)Itens: **20, 28, 30, 33 e 34.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
14 – **Transf. Recurso FNDE**
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 70
Creche – (35 a 43) Itens: **39 e 42.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil
14 – **Transf. Recursos FNDE**
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 98
Creche – (44 a 76) Itens: **44, 45, 50, 58, 68, 71, 73 e 76.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil
11- Receitas e Impostos e Transf. Educação
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 99
Pré Escola – (77 a 84) Itens: **80 e 83.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil
11- Receitas e Impostos e Transf. Educação
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 99
Pré Escola – (85 a 114) Itens: **85, 86, 91, 98, 107, 109, 111 e 113.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil Municipal
14 – Transf. De Recursos do FNDE
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 98

AEE - (115 a 119) Itens: **115 e 119**.
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividade da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
14- Transf. De Recursos do FNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 70
AEE - (120 a 134) Itens: **120, 124 e 132.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividade da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
11 – **Receitas e Impostos e Transf. Educação**
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 71
EJA – (135) Itens:.....
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.366.306 – Gestão da Educação do Município
2.088 – Operacionalização Merenda Escolar
14 – Transferência de Recursos do FNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 543
EJA – (136 a 159) Itens: **138, 139, 143, 149, 154 e 156.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.366.306 – Gestão da Educação do Município
2.088 – Operacionalização da Merenda Escolar
11- Receitas e Impostos e Transf. Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 542
Bodoquena – MS, 13 de Fevereiro de 2017.
Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
LARISSA A. NUNES - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D10D7314

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 40/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante TAVARES & SOARES LTDA - Contratada.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Bodoquena/MS. **Pregão Presencial nº 02/2017.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 13 de Fevereiro de 2017, e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ 53.148,35 (Cinquenta e três mil, cento quarenta oito reias e trinta e cinco centavos)**
Dotação Orçamentária:
Ensino Fundamental - (1-19) Itens **4, 5 , 6, 10, 11 e 17**.
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
11 – **Receitas e Impostos e Transf. Educação**
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 71

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Ensino Fundamental – (20 a 34)Itens: **18, 21, 23, 24, 25, 29 e 31.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
14 – **Transf. Recurso FNDE**
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 70

Creche – (35 a 43) Itens: **35, 40, 41 e 43.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil
14 – **Transf. Recursos FNDE**
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 98

Creche – (44 a 76) Itens: **46, 47, 51, 54, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 72 e 74.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil
11- Receitas e Impostos e Transf. Educação
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 99

Pré Escola – (77 a 84) Itens: **81, 82 e 84.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil
11- Receitas e Impostos e Transf. Educação
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 99

Pré Escola – (85 a 114) Itens: **87, 88, 92, 95, 96, 99, 101, 104, 105, 106, 110 e 112.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil Municipal
14 – Transf. De Recursos do FNDE
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 98

AEE - (115 a 119) Itens: **116, 117 e 118**.
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividade da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
14- Transf. De Recursos do FNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 70

AEE - (120 a 134) Itens: **121, 122, 125, 126, 128, 130 e 134.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividade da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
11 – **Receitas e Impostos e Transf. Educação**
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 71

EJA – (135) Itens: **135**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.366.306 – Gestão da Educação do Município
2.088 – Operacionalização Merenda Escolar
14 – Transferência de Recursos do FNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 543

EJA – (136 a 159) Itens: **137, 140, 141, 144, 146, 148, 150, 151, 152, 157 e 159.**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.366.306 – Gestão da Educação do Município
2.088 – Operacionalização da Merenda Escolar
11- Receitas e Impostos e Transf. Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 542
Bodoquena – MS,13 de Fevereiro de 2017.
Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
TAVARES & SOARES LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B57764E6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 41/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
Pereira & Gonzaga Ltda - ME - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Mão de Obra Mecânica para atender a demanda das Secretarias e Departamentos do Município de Bodoquena-MS. Conforme o Anexo II do Edital. Os serviços serão requisitados de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos mecânicos. A legislação aplicável a este contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 04/2017,** que passa fazer parte integrante deste.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 13 de fevereiro de 2017 e termina dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer R$ 59.500,00
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.081– Operacionalização do Transporte Escolar
10.1000 .Recursos Proprios Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Ficha 763

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.083 – Operacionalização do Salário Educação
14 – Transf. Prog. Recurso FNDE
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Bodoquena – MS, 13 de fevereiro de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal -Contratante.
PEREIRA & GONZAGA LTDA - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F5456A98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Elevação de Nível e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor **WALMIR BISPO DE SOUZA**, ocupando o Cargo Efetivo de Professor de 1ª a 5ª Série, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% - (Professores), a elevação de Nível de Professor N-V para Professor N-VI, classe A, referência 020, em 20 (vinte) horas semanais, nos termos dos arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **17.02.2017**.

Bonito/MS, 14 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E1AFEFD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2017-RH

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 228/2017-RH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 2º, da Portaria nº 228/2017-RH, de 13 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos:

I – CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, que a presidirá;

II – EDUARDO SANTOS CHRESPIM, ocupante do cargo de agente administrativo;

III – SILSON RAMOS PERALTA, ocupante do cargo de almoxarife;

IV – ELCÍNIO SILVEIRA CAVALHEIRO, ocupante do cargo de topógrafo, representando o Sindicado dos Servidores Públicos Municipais de Bonito.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **09.02.2017**.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:CA3D1684

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **CARINA ALMEIDA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período **vespertino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **CATIA CZYZESKI,** que se encontra como Coordenadora na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4C6769A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ELIANA CARRARA BELIDO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no Centro de Educação Herminia Teixeira Siqueira, no período vespertino, de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **LUZIA DOS SANTOS BUSANELLO,** que se encontra como Coordenadora na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:33723F61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ELIJANE DUARTE**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período **vespertino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **MARLENE FERREIRA DE SOUZA,** que se encontra como Coordenadora no referido centro, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B3DD56DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **FABIANA MARIANO DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período **matutino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **MARTA APARECIDA ASSIS DE ANDRADE,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:659D616B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **GENI BERTA BECK**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período vespertino, de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **LENIR DE OLIVEIRA,** que se encontra cedida para a Associação Pestalozzi "Escola Especializada Caminho da Esperança", nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:681D870A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MEIRE ANDRÉ DOS SANTOS MULLER**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período **matutino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **SÔNIA APARECIDA FABRÃO GONÇALVES,** que se encontra como Diretora no referido centro, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:36CDCFDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIA BERNADETE CONTI CILIÃO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira , no período **matutino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **MARLENE FERREIRA DE SOUZA,** que se encontra como Coordenadora no referido centro, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:09AD32F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **RENATA DE ALENCAR DIAS VARGAS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período **vespertino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **MARASSILVA OLIVEIRA SANTOS,** que se encontra como Coordenadora no referido centro, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:65B11FC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROSE LAURA GROSS ZIMMERMANN**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período **vespertino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:23174331

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **SOYLA DANIELYDE OLIVEIRA LEAL**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período **vespertino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **MARIA NAILÊ DE SOUZA,** que se encontra na Sala de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A5AC967C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ALESSANDRA VALÉRIO VASQUES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas NA Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **CATIA CZYZESKI**, que se encontra como Coordenadora no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:604D8802

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **ROSELI GUERINI**, que se encontra como Coordenadora na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:65091BC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **APARECIDA DOS SANTOS RAMOS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **MARASSILVA OLIVEIRA SANTOS**, que se encontra como Coordenadora no referido Centro, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:74D27073

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ISOLINA BIAZOTO SALLET**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **LETICIA RUIZ DIAS**, que se encontra como Coordenadora no referido Centro, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EFA80737

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **LUZIA APARECIDA MONTEIRO FRANCO MIRANDOLA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **EDIMEIA PINHEIRO DA SILVA**, que se encontra como Diretora de Departamento de Educação para a Diversidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:87A2F08F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ROSA SANCHES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **MARIA HELENA TRINDADE BALERINI**, que se encontra readaptada de função atuando na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:987BEB00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ROSENI FALCÃO DASILVA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **SALETE MARIA MAYER PUCCI**, que se encontra cedida para a Associação Pestalozzi "Escola Especializa Caminho da Esperança", nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:49962C4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **VIVIANE BAZ DO NASCIMENTO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo e Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **ROSELI GUERINI**, que se encontra como Coordenadora na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6267F436

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE TERCEIRO QUADRIMESTRE 2016

A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia Sra. Adeliza Maria Santos Abrami, em nome do Senhor Prefeito Municipal Dr Antonio de Pádua Thiago, vem a Vossa senhoria convidá-lo a participar da Audiência Pública de prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2016 a qual será realizada em 23/02/2017 com inicio ás 10h00min horas MS no recinto da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Alameda Arthur Hoffig nº. 1175, neste município de Brasilândia MS.

Brasilândia, 17 de fevereiro de 2017

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:67667577

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO SINDICÂNCIA SECRETARIA OBRAS

Homologamos parecer final da Comissão Especial nomeada através do Decreto 4431/2017, para conduzir a Sindicância nº 01/2017, virtude das ocorrências no capotamento da máquina pá carregadeira com retro escavadeira JCB 4CX 4X4 ano 2014, patrimônio nº 19233, ocorrido em dezembro de 2016.

Brasilândia, 14 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:881A0B26

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 013/2017-PREGÃO 002/2017

Processo nº. 75/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a FÁRMACIA FARMAKO LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de Insulina Glargina (LANTUS), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação para o presente exercício:
06.02.10.301.509.2.039.33.90.32 Ficha 346 Fonte 102
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 16.683,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e três reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 15/02/2017.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
NILTON JOSÉ FERNANDES JÚNIOR
Farmacia Farmako LTDA-ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BCAB617D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 014/2017-PREGÃO 005/2017

Processo nº. 242/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a FÁRMACIA FARMAKO LTDA-ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Leite Especial para atender paciente, visando atender solicitação da Secretaria Municipal, durante o exercício de 2017.
Dotação para o presente exercício:
06.02.10.301.509.2.079.33.90.32 Ficha 371 Fonte 131009.
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 17/02/2017.
Contratante Contratada
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO / NILTON JOSÉ FERNANDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL / FARMACIA FARMAKO LTDA-ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:38112939

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO
RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº 01/2017
A Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo nº 141/2017 - CHAMADA PUBLICA nº. 001/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Brasilândia – MS – Merenda Escolar, durante o ano letivo 2017.

Resultado Grupo Informal (vencedores):

MARIA AUXILIADORA SIQUEIRA CORTE	9.996,80
GENI NEVES DIAS	9.996,80
CLEIDE APARECIDA FRASNELLI SILVA	9.996,80
ATACILIO FRASNELLI	9.996,80
DILSON PEREIRA DA SILVA	19.844,00
NAIR DOMINGOS DE SOUZA	19.984,36
MARIA JOSÉ ROMERO FRASNELI	19.703,68
ALCIDES FRASNELI JUNIOR	19.971,60
ALCIMARY ROMERO FRASNELI	19.997,52
ARTUR MENDES DA SILVA	15.301,44

Brasilândia – MS, 16/02/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Presidente da C.P. L.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:63A3F71D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 9/ 2017- Processo n° 320/ 2017.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis infantil e geriátrica durante o exercício 2017, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS	8.883,00	oito mil e oitocentos e oitenta e três reais
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	6.373,00	seis mil e trezentos e setenta e três reais
BRUNO V D CREPALDI EIRELI EPP	5.980,00	Cinco mil e novecentos e oitenta reais

Brasilândia – MS, 16/02/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:454B61E5

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do Pregão Presencialnº. 9/ 2017, Processo nº. 320/ 2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis infantil e geriátrica durante o exercício 2017, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, para a(s) empresa(s) vencedora(s):

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS	R$: 8.883,00
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R$: 6.373,00
BRUNO V. D. CREPALDI EIRELI - EPP	R$: 5.980,00

Brasilândia – MS, 17/02/2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D72B2FA2

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Processo: Nº. 321/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 008/ 2017. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento leite e pó – formulas diversas, durante o exercício 2017, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
Empresas Classificadas: CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP - R$ 48.280,00, SCHIAVON & SERVILLA LTDA ME – R$ 6.100,00, BRUNO V. D. CREPALDI EIRELI – EPP – R$ 10.113,80. A Empresa CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP apresentou CND Federal positiva com efeito negativo sem comprovação de parcelamento e pagamento de débito (se for o caso) conforme item 8.7. letra "a" do edital, por esse motivo sendo a mesma uma EPP, abriu-se prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura desta ata, conforme preceitua o item 8.7.4 do edital para que a mesma comprove se a "restrição" é ou não fruto de débitos parcelados diante da Receita Federal, caso sendo, apresentar o parcelamento e seu respectivo pagamento ou comprovação do motivo da "restrição", para fins de sanar o item 8.7 letra "a" do edital.

Brasilândia – MS, 17/02/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:17E513BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 001/2017

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SRA. MARIA RODRIGUES PEREIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ - CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 11 de janeiro de 2017, benefício previdenciário de pensão por morte para a Sra. MARIA RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CPF nº 662.788.561-15, companheira do segurado Moyses Peres de Oliveira, aposentado no cargo de Trabalhador Braçal, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, falecido na data de 10 de janeiro de 2017, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 58, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

§ 1º - Fixar o valor dos proventos em R$ 234,91 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), com reajuste anual, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004 e, Art. 76 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

§ 2º - O valor total do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional, e será complementado até o limite deste, em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º, da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 17 de fevereiro de 2017.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2EC256B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 001/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação no currículo funcional do servidor MARTA ELIZETE PALOMBO BORTHOLAZZI, matrícula 142-1, cargo efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 5.269 dias, ou seja, 14 anos, 11 meses e 24 dias de trabalho prestados a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de 04/07/1983 a 15/06/1989; 16/06/1989 a 3/06/1997 e 02/07/1998 a 06/12/1998, para fins de aposentadoria ou disponibilidade, conforme o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e Processo n.º 018307/2016, de 16/10/2016.

Camapuã-MS, 16 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D3850BF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 002/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação no currículo funcional do servidor MARTA ELIZETE PALOMBO BORTHOLAZZI, matrícula 142-1, cargo efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 1.119 dias, ou seja, 3 anos e 23 dias de trabalho prestados a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de 01/07/1997 01/07/1998 e 07/12/1998 a 28/12/2000, para fins de aposentadoria ou disponibilidade, conforme o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e Processo n.º 018307/2016, de 16/10/2016.

Camapuã-MS, 16 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B32D47CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 003/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando o previsto na Lei nº 12.812, de 16/05/2013 e no art. 7º, XVII e, estendido também aos funcionários públicos, por força do artigo 39, § 3º, todos da Constituição Federal, e no artigo 10, II, b, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal (Súmula 244 do TST), já pacificado,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCIANA DA SILVA FERNANDES, matrícula 3744-1, ocupante do cargo de Coordenador de Ações e Projetos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Estabilidade Provisória, até cinco meses após o parto, de acordo com o Art. 10, II, b dos ADCT, e conforme Processo 018270/2016, de 14/10/2016.

Camapuã-MS, 16 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DF39600F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 004/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando o previsto na Lei nº 12.812, de 16/05/2013 e no art. 7º, XVII e, estendido também aos funcionários públicos, por força do artigo 39, § 3º, todos da Constituição Federal, e no artigo 10, II, b, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal (Súmula 244 do TST), já pacificado,

RESOLVE:

Conceder a servidora MONIQUE NONATO FERRAZZA, matrícula 4720-2, ocupante do cargo de Diretor de Assistência à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Estabilidade Provisória, até cinco meses após o parto, de acordo com o Art. 10, II, b dos ADCT, e conforme Processo 018750/2016, de 16/11/2016.

Camapuã-MS, 16 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:371F8882

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 005/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando o previsto na Lei nº 12.812, de 16/05/2013 e no art. 7º, XVII e, estendido também aos funcionários públicos, por força do artigo 39, § 3º, todos da Constituição Federal, e no artigo 10, II, b, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal (Súmula 244 do TST), já pacificado,

RESOLVE:

Conceder a servidora THAIS MARCELLI PEREIRA DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Estabilidade Provisória, até cinco meses após o parto, de acordo com o Art. 10, II, b dos ADCT, e conforme Processo 018522/2016, de 03/11/2016.

Camapuã-MS, 16 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D7ECF2DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 006/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a partir de 02/01/2017, a Portaria Nº 715/2013, de 30/08/2013, que cedeu a servidora ALINE PAULA HORTA, cargo de Advogado, símbolo PNS, lotada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, para desempenhar suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Dourados, conforme Processo n.º 019038/2016, de 30/11/2016.

Camapuã-MS, 16 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D40240FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 007/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a partir de 03/01/2017, a Portaria Nº 184/2016, de 29/02/2016, que concedeu ao servidor GILDO DE PAULA BARBOSA, matrícula 190-2, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, conforme Processo n.º 19496/2017, de 03/01/2017.

Camapuã-MS, 16 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F75A850F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 008/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a partir de 02/01/2017, a Portaria Nº 306/2016, de 30/03/2016, que concedeu a servidora ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA, matrícula 1840-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, conforme Processo n.º 19497/2017, de 03/01/2017.

Camapuã-MS, 16 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BB6EAD5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 009/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ZILDAIR APARECIDA PEREIRA, matrícula 1870-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Laís Emanuelly Pereira Silva, conforme Certidão de Nascimento e Processo nº 19517/2017, de 04/01/2017.

Camapuã-MS, 16 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FB2FFD0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 010/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ZILDAIR APARECIDA PEREIRA, matrícula 1870-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 21/12/2016 a 18/06/2017, conforme Processo nº 19518/2017, de 04/01/2017.

Camapuã-MS, 16 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A1056C0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 011/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor KENI MOREIRA FERNANDES, matrícula 1964-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação que esteve à disposição da Justiça Eleitoral das Eleições Gerais em 02/10/2016, no período de

16/01/2017 a 27/01/207, previsto no Art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, conforme Oficio SECE/048/2017, de 13/01/2017 e Processo 280/2017, de 16/01/2017.

Camapuã-MS, 16 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:80C91AE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 012/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 148-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de janeiro/2017, conforme Oficio 050/2017/SECEL, de 17/01/2017 e Processo nº 412/2017, de 19/01/2017.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BCB8A366

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 013/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor FABIO REZENDE DA COSTA, matrícula 756-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de janeiro/2017, conforme Oficio 050/2017/SECEL, de 17/01/2017 e Processo nº 412/2017, de 19/01/2017.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7CE2925D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 014/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor MANOEL FLAVIO DE OLIVEIRA, matrícula 228-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de janeiro/2017, conforme Oficio 050/2017/SECEL, de 17/01/2017 e Processo nº 412/2017, de 19/01/2017.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A33251DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 015/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor FABRICIO AVILA, matrícula 739-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de desempenhar atividades funcionais fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de janeiro/2017, conforme Oficio 046/2017/SMAS, de 18/01/2017 e Processo nº 404/2017, de 19/01/2017.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:11B7CE8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 016/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor SAMUEL ESCOBAR REZENDE, matrícula 3137-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de desempenhar atividades funcionais fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de janeiro/2017, conforme Oficio 046/2017/SMAS, de 18/01/2017 e Processo nº 404/2017, de 19/01/2017.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2086CF61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 017/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar o servidor JOÃO BATISTA ANTUNES NETO, matrícula, 1876-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 19/01/2017, conforme Processo nº 419/2017, de 19/01/2017.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A936E810

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 018/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1942-1, cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Progressão Funcional, a partir de janeiro/2017, para Classe B, Referência 4, Padrão VIII, conforme Processo nº 019112/2016, de 05/12/2016.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:064AFF0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 019/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALAIR DE SOUZA FERREIRA, matrícula 1846-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 02/01/2017 a 02/03/2017, conforme Oficio 0192/2017/SESAUC/FMS, de 25/01/2017 e Processo 574/2017, de 26/01/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C53C0FD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 020/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora BELMIRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3361-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/01/2017 a 13/03/2017, conforme Oficio 0192/2017/SESAUC/FMS, de 25/01/2017 e Processo 574/2017, de 26/01/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B6011E28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 021/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARCIA MALAQUIAS FRANÇA, matrícula 2721-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 231/01/2017 a 02/02/2017, conforme Oficio 0192/2017/SESAUC/FMS, de 25/01/2017 e Processo 574/2017, de 26/01/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C8A00956

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 022/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JULIANA ESCOBAR REZENDE, matrícula 4926-1, cargo de Conselheiro Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 19/01/2017 a 17/07/2017, conforme Oficio 049/2017, de 20/01/2017 e Processo nº 464/2017, de 20/01/2017.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0EAE7AAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 023/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) do vencimento-base, de acordo com a Lei Municipal nº 1.679, de 29/04/2010 e Lei Municipal nº 2.007, de 16/12/2015, da servidora MIKAELA DE REZENDE PEREIRA, matrícula 5313-1, cargo de Enfermeiro/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24/01/2017, conforme Oficio 193/2017/SESAUC/FMS, de 25/01/2017 e Processo 573/2017, de 26/01/2017.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8172687D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 024/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, ocupado pela servidora Luciana Bandeira da Costa Ramos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de provimento efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano, ocupado pela servidora LUCIANA BANDEIRA DA COSTA RAMOS, matrícula 1887-1, a partir de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/01/2017.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C1705539

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 025/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a partir de 02/01/2017, a Portaria Nº 551/2016, de 06/06/2016, que concedeu a servidora ELIZANDRA MARTINS RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1924-1, cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, conforme Processo n.º 019470/2016, de 20/12/2016.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:19BD0B46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 026/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANGELA BELCHIOR DA SILVA PEREIRA, matrícula 2439-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, no período de 09/01/2017 a 09/01/2019, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo 19636/2017, de 10/01/2017.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:23A94CDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 027/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FABRICIO MARTINS ALVES, matrícula 3944-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, no período de 05/01/2017 a 05/01/2019, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores

Públicos do Município de Camapuã e Processo 19637/2017, de 10/01/2017.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:66C33582

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 028/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) do vencimento-base, de acordo com a Lei Municipal nº 1.679, de 29/04/2010 e Lei Municipal nº 2.007, de 16/12/2015, da servidora IZABELA ECHEVERRIA CORREA, matrícula 5304-1, cargo de Advogado, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 16/01/2017, conforme Circular 006/2017/SAJ, de 18/01/2017.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:842FCB27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 029/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) do vencimento-base, de acordo com a Lei Municipal nº 1.679, de 29/04/2010 e Lei Municipal nº 2.007, de 16/12/2015, do servidor CELSO REIC URBIETA, matrícula 5305-1, cargo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 16/01/2017, conforme Circular 006/2017/SAJ, de 18/01/2017.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FC0E97D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 030/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) do vencimento-base, de acordo com a Lei Municipal nº 1.679, de 29/04/2010 e Lei Municipal nº 2.007, de 16/12/2015, do servidor ORLANDO FRUGULI MOREIRA, matrícula 2214-4, cargo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 03/01/2017, conforme Circular 006/2017/SAJ, de 18/01/2017.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0CFA923F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 031/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) do vencimento-base, de acordo com a Lei Municipal nº 1.679, de 29/04/2010 e Lei Municipal nº 2.007, de 16/12/2015, do servidor RONALDO MIRANDA DE BARROS, matrícula 2062-5, cargo de Analista de Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme Oficio 64/2017/SEAFIP, de 16/01/2017.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3D1F2691

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 032/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) do vencimento-base, de acordo com a Lei Municipal nº 1.679, de 29/04/2010 e Lei Municipal nº 2.007, de 16/12/2015, da servidora SUELI CONEGUNDES DA SILVA, matrícula 1092-6, cargo de Analista de Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme Oficio 70/2017/SEAFIP, de 20/01/2017.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8449211A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 033/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ABADIA FURTADA BORGES, matrícula 1821-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/06/2015 a 04/06/2016, para o período de gozo em 01/02/2017 a 02/03/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:284F8F6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 034/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ADILSON MACIEL DE MENEZES, matrícula 420-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/08/2014 a 09/08/2015, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:24617A34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 035/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ADRIANA APARECIDA MATTIONI DUPPONT, matrícula 1920-11, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/05/2015 a 16/05/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:02FAAE7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 036/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ADRIANA DIAS ARAÚJO DA SILVA, matrícula, 138-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 29/09/2015 a 28/09/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FDFDD299

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 037/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ADRIANA DIAS ARAÚJO DA SILVA, matrícula, 1848-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3952046A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 038/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ADRIANA REOLON LIPA, matrícula 3382-3, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/01/2016 a 13/01/2017, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3AE2806A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 039/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ALAN FERREIRA MARTINS, matrícula 3347-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/01/2013 a 24/01/2014, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:08131D95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 040/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ALESSANDRO ROGÉRIO ZANETTE, matrícula 1883-1, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano – Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2F9F8F87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 041/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora AMANDA MOCELLIN WEBER CALVIS, matrícula 4304-1, cargo de Auxiliar de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/03/2015 a 04/03/2016, para o período de gozo em 16/01/2017 a 14/02/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A1E1D4B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 042/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANA CLAUDIA DE SABOYA SALGADO, matrícula 3699-1, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 22/07/2015 a 21/07/2016, para o período de gozo em 16/01/2017 a 14/02/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:40D3FF25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 043/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANA KAMILA FRANÇA SIMÕES SILVA, matrícula 3685-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/02/2015 a 17/02/2016, para o período de gozo em 04/01/2017 a 02/02/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0EB4CB23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 044/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 143-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2015 a

02/08/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:233A990C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 045/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ANDRE AZEVEDO PAES DE BARROS, matrícula 3636-1, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/02/2015 a 03/02/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AA1102BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 046/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANDRÉIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 3665-3, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, para o período de gozo em 23/01/2017 a 21/02/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B99C7681

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 047/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora APARECIDA RAMOS MEZA, matrícula 3716-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/08/2015 a 19/08/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/02/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A6953853

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 048/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ARLENE ALVES NUNES, matrícula 878-1, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/03/2015 a 24/03/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/02/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F64B38FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 049/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ATAIDE FRANCISCO DA SILVA, matrícula 4-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2014 a 15/02/2015, para o período de gozo em 01/02/2017 a 02/03/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0CE4BC50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 050/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora AUREA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 1931-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Agência Fazendária de Camapuã, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 12/05/2014 a 11/05/2015, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E3D1A311

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 051/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora BELARMINA PEREIRA DO CARMO, matrícula 3369-1, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano de Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B34EAA61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 052/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CELMA PAULINA RODRIGUES, matrícula 1992-5, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/10/2015 a 13/10/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:13B96DF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 053/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CICERA AUZENI DA SILVA, matrícula 3736-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/10/2015 a 13/10/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:30DAD08A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 054/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor CLAUDENOR BONI COUTINHO, matrícula 157-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/08/2015 a 13/08/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:982A24B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 055/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEIDES GONÇALVES FERREIRA, matrícula, 158-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/09/2015 a 07/09/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:05B17F57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 056/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEIDES MARIA DE LIMA, matrícula 159-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2014 a 26/07/2015, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:19B5B802

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 057/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEUZA DE SOUZA, matrícula 160-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/09/2015 a 01/09/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:79E0D16D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 058/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor DAIVID PEREIRA DA CRUZ, matrícula 3889-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/05/2015 a 20/05/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2E0DC121

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 059/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DARCY REZENDE COIMBRA, matrícula 715-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/08/2015 a 01/08/2016, para o período de gozo em 03/01/2017 a 01/02/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A5B9CEA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 060/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DIRCE FRANCISCA MARTINS, matrícula 165-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2015 a 26/07/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9F14E5FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 061/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor EDIVAN DIAS BRANDÃO, matrícula 2359-1, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/03/2015 a 02/03/2016, para o período de

gozo em 01/02/2017 a 02/03/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3120E4BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 062/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor EDVALDO DE PAULA ALVES, matrícula 170-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/01/2016 a 06/01/2017, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:33088FDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 063/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELIANE FURTADO DA SILVA, matrícula, 173-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2015 a 26/07/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F3A96340

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 064/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELIANE FURTADO DA SILVA, matrícula, 173-7, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/01/2016 a 25/01/2017, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E7189E33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 065/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELKE VIEIRA CARDOSO, matrícula 3277-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/08/2015 a 18/08/2016, para o período de gozo em 01/02/2017 a 02/03/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BE031635

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 066/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora FÁTIMA DA PENHA GONÇALVES CUNHA, matrícula 2639-3, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/10/2015 a 13/10/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7063F581

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 067/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FLORIVALDO RODRIGUES FURTADO, matrícula 185-1, cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/12/2015 a 06/12/2016, para o período de gozo em 03/02/2017 a 04/03/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:33936B3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 068/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 717-2, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/01/2016 a 25/01/2017, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F42FA3E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 069/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor GERI ANTONIO DA SILVA, matrícula 3669-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/01/2015 a 06/06/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6E3E8403

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 070/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora GILDA MARRA MARTINS DA SILVA, matrícula 4891-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/09/2015 a 20/09/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:16832AE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 071/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora HELENA DE AMORIM FERNANDES, matrícula 31-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2015 a 26/07/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4B6FA97B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 072/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor HUDSON SIMÕES DOS SANTOS, matrícula 2154-3, cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/05/2015 a 05/05/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CBC6DAA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 073/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1905-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/04/2015 a 13/04/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9B1B6B1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 074/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora IVONE MOURA DE MATOS MANHÃES, matrícula 3370-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6A7467F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 075/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora IVONE NUNES DA SILVA, matrícula 3788-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/03/2015 a 20/03/2016, para o período de gozo em 03/01/2017 a 01/02/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E1C27ABA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 076/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JANETE FRANÇA OLIVEIRA DO CARMO, matrícula 198-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/08/2015 a 04/08/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C03D6785

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 077/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder o servidor JERSON DE MOURA CALVIS JÚNIOR, matrícula 991-2, cargo de Conselheiro Tutelar, lotado no Conselheiro Tutelar, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017, para o período de gozo em 16/01/2017 a 14/02/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A45D3A42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 078/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 4694-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5B2503E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 079/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOÃO SILVÉRIO MOREIRA, matrícula 204-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016, para o período de gozo em 18/01/2017 a 16/02/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:217CF1F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 080/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JOILE VILELA DE LEMOS, matrícula 205-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/03/2015 a 13/03/2016, para o período de gozo em 02/02/2017 a 03/03/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:803297A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 081/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JULIANA CRISTINA DA SILVA, matrícula 3729-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/10/2015 a 01/10/2016, para o período de gozo em 03/01/2017 a 01/02/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:58233B7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 082/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JULIANA GRAZIELE DE SOUZA, matrícula 1927-1, cargo de Professor de 6° ao 9° de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/05/2015 a 04/05/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D0FE66B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 083/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JULIANNA MARTINS CANTARIN, matrícula 880-1, cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/03/2015 a 25/03/2016, para o período de gozo em 03/01/2017 a 01/02/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C100FEBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 084/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora KASSIA FRANCISCO AMORIM LOPES, matrícula 3371-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:86E97955

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 085/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor KENI MOREIRA FERNANDES, matrícula 1964-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/08/2010 a 01/08/2011, para o período de gozo em 01/02/2017 a 02/03/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:74711FF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 086/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor LAURO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 219-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2014 a 02/08/2015, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7AAFE595

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 087/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LEIDIANE APARECIDA NOGUEIRA SOARES, matrícula 3614-1, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/01/2016 a 13/01/2017, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:50E514C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 088/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CONEGUNDES, matrícula 1932-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano de Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2015 a 30/04/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5562BD89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 089/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCIA MARA TRINDADE DA ROCHA, matrícula 220-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/03/2015 a 14/03/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:558D91B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 090/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES MURA, matrícula 870-1, cargo de Professor de Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/03/2015 a 16/03/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E17B482A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 091/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA E AMORIM, matrícula 1796-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/03/2015 a 04/03/2016, para o período de gozo em 03/01/2017 a 01/02/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:09BD8E21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 092/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUZIELENE PEREIRA DA COSTA, matrícula 3734-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/02/2015 a 13/02/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:50A0FBAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 093/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MARCIO FERREIRA LOPES, matrícula 865-1, cargo de Professor de Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/03/2015 a 09/03/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C26C79AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 094/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 2745-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/12/2015 a 20/12/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6B72778C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 095/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA ANGELA DE SOUSA, matrícula 727-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/08/2014 a 04/08/2015, para o período de gozo em 03/01/2017 a 01/02/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A03EA145

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 096/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA APARECIDA BONFIM SILVA, matrícula 3372-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, para o período de gozo em 03/01/2017 a 01/02/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8F6C57FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 097/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA APARECIDA MELQUÍADES DE OLIVEIRA, matrícula 230-8, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/11/2015 a 20/11/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B3DAB07B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 098/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA CALIXTA FERREIRA, matrícula 232-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:202D7AE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 099/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO, matrícula 233-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/03/2015 a 14/03/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1D615C21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 100/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA, matrícula 234-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2014 a 02/08/2015, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CF30A85F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 101/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA, matrícula 1855-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2015 a

02/04/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:13FC36FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 102/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA, matrícula 236-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2015 a 26/07/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:603F7491

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 103/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA HELENA PEREIRA DO VALLE BATISTA DE MEDEIROS, matrícula 3714-5, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/11/2015 a 05/11/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:056D2FDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 104/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA IZABEL RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1930-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 12/05/2015 a 11/05/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CD7C396F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 105/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA, matrícula 3006-1, cargo de Auxiliar de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/11/2015 a 31/10/2016, para o período de gozo em 06/02/2017 a 07/03/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:751471B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 107/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA LUCIA DA SILVA, matrícula 909-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 22/07/2015 a 21/07/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:76220872

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 108/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA PROTASIO FURTADO, matrícula 45-3, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/04/2015 a 07/04/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:10EF967A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 109/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARINA MARTINS DE REZENDE ESCOBAR, matrícula 241-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:76D82735

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 110/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARLUCE LIMA DA SILVA, matrícula 1950-1, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1104939A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 111/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 244-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2015 a 26/07/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9F636423

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 112/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1819-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/03/2015 a 10/03/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1565646D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 113/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARTA BORGES DA SILVA, matrícula 1838-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AC1787BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 114/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARTA BORGES DA SILVA, matrícula 1838-10, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/05/2015 a 19/05/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:47101A82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 115/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MEIRE DA SILVA LEMOS SANTOS, matrícula 745-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/09/2015 a 07/09/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DFAE7190

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 116/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MILTON RODRIGUES AMORIM matricula 47-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1D3A0322

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 117/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MIRENE PEREIRA DE RESENDE, matrícula 768-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2015 a 26/07/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:61BC040B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 118/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MIRENE PEREIRA DE RESENDE, matrícula 768-11, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 13/06/2015 a 12/06/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:09E4A04C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 119/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MIRIAM RITA RODRIGUES DA ROSA FERREIRA, matrícula 2392-1, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/03/2015 a 15/03/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A5ED3E6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 120/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MIZAEL OLIVEIRA AMORIM, matrícula 1830-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1A3D9A97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 121/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora NAIR FERREIRA MARTINS, matrícula 249-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2015 a 26/07/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:32F8FF3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 122/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora NAYARA DIAS RIBEIRO, matrícula 3616-1, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/01/2016 a 13/01/2017, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:02A79AE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 123/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora NELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 251-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/03/2015 a 14/03/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9131EAD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 124/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora NILTA ANTONIO DA SILVA, matrícula 252-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2015 a 26/07/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B94231D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 125/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora NILTA ANTONIO DA SILVA, matrícula 1818-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/03/2015 a 10/03/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:58812B3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 126/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA JUNIOR, matrícula 3751-1, cargo de Odontólogo/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 13/03/2015 a 12/03/2016, para o período de gozo em 16/01/2017 a 14/02/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:08C5F89F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 127/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora a RAFAELA SANTANA DE REZENDE, matrícula 1998-2, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/01/2016 a 13/01/2017, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:64653037

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 128/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor REGIANDRO BAIRROS PAIM, matrícula 2428-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015, para o período de gozo em 01/01/2017 a 30/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C5760904

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 129/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RODOLFO FERREIRA MARTINS, matrícula 2029-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/04/2015 a 09/04/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C22DEEDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 130/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ROSENIR SIMÕES SOARES, matrícula 1919-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2015 a 30/04/2016, para o período de gozo em 03/01/2017 a 01/02/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B40CCCA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 131/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SAMARA FERNANDES DA SILVA, matrícula 3718-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/09/2015 a 01/09/2016, para o período de gozo em 01/02/2017 a 02/03/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:184A3BEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 132/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SANDRA REGINA FELIX FERREIRA AZAMBUJA, matrícula 1963-1, cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/08/2014 a 01/08/2015, para o período de gozo em 05/01/2017 a 03/02/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E2C0CCB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 133/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor SEVERINO RODRIGUES FILHO, matrícula 266-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/08/2015 a 13/08/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5A885DB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 134/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SUELY CAROLINE DA SILVA, matrícula 4714-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/04/2015 a 05/04/2016, para o período de gozo em 03/01/2017 a 01/02/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C05BD5F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 135/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora TANIA REGINA DOS SANTOS, matrícula 3615-1, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/01/2016 a 13/01/2017, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5B7CD666

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 136/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora TEREZINHA APARECIDA RIBEIRO TARTAS, matrícula 1835-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3707984E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 137/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor VALDINAR JESUS BATISTA, matrícula 270-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/12/2011 a 01/12/2011, para o período de gozo em 01/02/2017 a 02/03/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:13AED3CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 138/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora VALDIVINA FERNANDES NOGUEIRA, matrícula 1844-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2941FE87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 139/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora VALDIVINA FERNANDES NOGUEIRA, matrícula 1844-10, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/02/2015 a 03/02/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:14685BBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 140/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor VALMIR DANIEL DA SILVA, matrícula 757-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/10/2015 a 02/10/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:35A7E30B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 141/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora VERACI DIAS BARBOSA, matrícula 1786-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/03/2015 a 09/03/2016, para o período de gozo em 03/01/2017 a 01/02/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F51671A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 142/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora VERONICA DE SOUZA PAIM, matrícula 3613-1, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/01/2016 a 13/01/2017, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A11E75B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 143/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor VINICIUS DE SOUZA MACHADO, matrícula 3657-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/05/2015 a 05/05/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BC6707C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 144/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor WAGNER FERREIRA LOPES, matrícula 866-1, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Português, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/03/2015 a 09/03/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6B9821C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 159/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor WALTER BONFIM MANHÃES, matrícula 1794-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/03/2015 a 03/03/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9C99DD30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 032/2017.

Processo Administrativo nº 060/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ressolagem de pneus.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Denipotti e Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda EPP, para a prestação de serviços de ressolagem de pneus dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R$ 7.825,00 (oito mil oitocentos e vinte e cinco reais), com recursos da Ficha 205, , considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 14 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:22DF5419

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 029/2017.

Processo Administrativo nº 051/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Elier Lima Pereira MEI, para prestação de serviço de conserto de geladeira da cantina municipal e do freezer do CEI Maria Rufina de Jesus Madruga, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R$ 1.010,00 (um mil e dez reais), com recursos da Ficha 205, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 13 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:57383DBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.158, de 21.08.2015, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e locação de Software integrado de gestão contábil e administrativa e sistema de digitalização indexa, com o fornecimento de todo hardware necessário, em conformidade com as especificações no termo de referência, com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, em sessão pública, às 8h do dia 22 de Março de 2017, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 50,00 (cinquenta reais).

Camapuã – MS, 16 de fevereiro de 2016.

SANDRA MEDEIROS MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:142A067B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.470

RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52
Exercício: 2017

DECRETO Nº 3470 , DE 16 DE fevereiro DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 2042 de 21/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2042, de 21 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMAPUÃ, 16 de fevereiro de 2017

_____
DELANO DE OLIVEIRA HUBER

ANEXO

ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	00	SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ficha:	387	25.752.0005.2058.0000		Melhoria de Infra-Estrutura Urbana	100.000,00
		3.3.90.30.00		Material de Consumo	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					100.000,00
REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	00	SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ficha:		390 25.752.0005.2058.0000		Melhoria de Infra-Estrutura Urbana	-100.000,00
		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-100.000,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:B6E4B9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.473 DE 17 FEVEREIRO DE 2017.

Altera membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

I – Ronaldo Miranda de Barros – Analista de Convênio, na qualidade de Presidente;
II – Rosimar Almeida da Silva– Técnica em Licitação, como membro titular;
III – Aline Paula H. Marques – Advogada, como membro titular;
IV – Caticilene Justina Da Silva– Assessor de Compras e Licitações, como membro titular;
V – Aurelene Aparecida Amorim Sobrinho– Agente Administrativo, como membro suplente.

Art.2º A Comissão Permanente de Licitações é competente para deliberar sobre licitações referentes a obras, aquisições e serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 17 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:C99F33E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº001/2017

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando o § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, convida toda a população para a Audiência Pública para apresentação do Relatório Detalhado de prestação de Contas e Serviços do 3º Quadrimestre de 2016 do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã-MS..
Local – Plenário da Câmara Municipal de Camapuã – Deusdete Ferreira Paes
Rua - Campo Grande, nº353, Centro, Camapuã.
Data – 22 de fevereiro de 2017
Horário – 13:00 horas
Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Camapuã-MS, 17 de fevereiro de 2017.

REINALDO MENDONÇA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:E491E8F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a pedido a Sra. **MARCILENE DE ARAUJO MONTEIRO** ocupante do cargo em Comissão de Assessor II, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:7A08CB36

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **EDER SALINA MORAES** ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR,** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO DAÍ 3**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:3EEF0A2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que a conta corrente Agência 0743-9, Conta 29.900-6, vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS, inscrita no CNPJ 01.988.914/0001-75, junto ao Banco do Brasil, serão movimentadas de forma conjunta entre os servidores abaixo mencionados, conforme segue:
O Sr. **RUDI PAETZOLD** Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 175.320.001-68, assinando em conjunto com CELSO RICARDO MACIEL FERREIRA, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.
PODERES especiais para apresentar o outorgante junto ao Banco o Brasil-SA, agência de Amambai – MS, para efetuar as seguintes movimentações:
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS.

Coronel Sapucaia - MS, 15 de fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD CELSO R. MACIEL FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:36AB77D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017**, Processo Licitatório nº. 014/2017 cujo objeto é Aquisição de 350 Cestas Básicas a serem distribuídas as famílias carentes através da Secretaria Municipal de Assistência Social do município.
Empresa vencedora: **B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME,** com o valor global de **R$ 45.349,50 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);**

Deodápolis - MS, 17 de fevereiro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:29DF879C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 210/2017

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃOPARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA N°005/2016.
VALOR: R$ 579,61 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTAE UM CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 74.05.001.12.361.0005.2014
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO:15 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A6144AAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 207/2017

PROCESSO Nº 308/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS(MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ATONIO INÁCIOFURTADO, CONFORME ATA N°021/2016.
VALOR: R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 45/2016
DATA DO EMPENHO:15 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5769A268

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

INCLUSÂO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2016
PROCESSO N° 2302/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli-Me /CNPJ/18.483.775/0001-20, Biogen Distribuidora de Medicamentos Eireli /CNPJ/ 04.929.044/0001-51.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
165	06.002.10.302.0010.2034.3.3.90.30.00.00	131

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Figueirão MS, 14 de Fevereiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:4D8341A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO

INCLUSÂO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2016
PROCESSO N° 2413/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME /CLEITON BRUNO COUTINHO ME /VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA /I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP / DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

165.06.002.10.302.0010.2034.3.3.90.30.00.00.131

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 14 de Fevereiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:E834A16D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

INCLUSÂO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2016
PROCESSO N° 2278/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E AS EMPRESAS BIOGEN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ 04.929.044/0002-32, DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ 18.483.775/0001-20 E M.S DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ 00.970.175/0001-21.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

165.06.002.10.302.0010.2034.3.3.90.30.00.00.131

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 14 de Fevereiro de 2017..

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:CFD12952

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 208/2017

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS(HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ATONIO INÁCIOFURTADO, CONFORME ATA N°004/2016.
VALOR: R$ 287,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 45/2016
DATA DO EMPENHO:15 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B053B49A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2016
PROCESSO N° 2427/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão e as Empresas Centermedi-comércio de Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ n° 03.652.030/0001-70, Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ n°08.835.955/0001-70, Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ n°02.520.829/0001-40, Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI – EPP inscrita no CNPJ n° 18.483.775/0001-20 e Biogen Distribuidora de Medicamentos LTDA inscrita no CNPJ 04.929.044/0001-5.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento , cujo objeto é a inclusão de dotação assim especificada .

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
165	06.002.10.302.0010.2034.3.3.90.30.00.00	131

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Figueirão MS, 14 de Fevereiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0686E621

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2016
PROCESSO N° 2427/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão e as Empresas Centermedi-comércio de Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ n° 03.652.030/0001-70, Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ n°08.835.955/0001-70, Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ n°02.520.829/0001-40, Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI – EPP inscrita no CNPJ n° 18.483.775/0001-20 e Biogen Distribuidora de Medicamentos LTDA inscrita no CNPJ 04.929.044/0001-5.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento , cujo objeto é a inclusão de dotação assim especificada .

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
156	06.002.10.302.0010.2034.3.3.90.32.00.00	131

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Figueirão MS, 15 de Fevereiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:8AF76EFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 42/ 2015, PREGÃO N. 25/ 2015.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 42/2015, com a Empresa **SOLIMAR BRUM SILVEIRA ME**, tendo sido executado o valor de R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta cinco mil e duzentos reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 16 de Fevereiro de 2017.

_____
ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:25A9C525

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 199/2017

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVODE ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIALDE LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, CONSUMO NA SECRETÁRIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO CONFORME ATA N°005/2016.
VALOR: R$ 158,93 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS, E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
22.03.001.04.122.0003.2005.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO:15 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CCB6F878

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 204/2017

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVODE ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS, CONSUMO NA SECRETÁRIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO CONFORME ATA N°003/2016.
VALOR: R$ 39,00 (TRINTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO:15 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:03A9C7BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 206/2017

PROCESSO Nº 2285/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE NEWSPC TECNOLÓGICA EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE GESTÃO CONFORME ATA N°008/2016.
VALOR: R$ 3.340,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 26.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO:15 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0A46AFC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 203/2017

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOE VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS, CONSUMO NA SECRETÁRIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO CONFORME ATA N° 003/2016
VALOR: R$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 22.33.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO:15 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:423D99E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 200/2017

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA, COPA, E HIGIENIZAÇÃO, PARA CONSUMO NA SECRETÁRIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO CONFORME ATA N° 005/2016
VALOR: R$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 22.33.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO:15 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1AD57951

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 52/2017

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL - FMAS E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIASPARA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL, CONFORME ATA N° 003/2016
VALOR: R$ 57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO:15 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7FCD7CBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 202/2017

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA, COPA, E HIGIENIZAÇÃO. CONSUMO NA SECRETÁRIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO CONFORME ATA N° 005/2016
VALOR: R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO:15 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0A63ACC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 201/2017

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E EFICAZ SOLUÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA, COPA, E HIGIENIZAÇÃO. CONSUMO NA

SECRETÁRIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO CONFORME ATA N° 005/2016
VALOR: R$ 85,80 (OITENTA E CINCO REAIS, E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO:15 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2CF665C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 219/2017

PROCESSO Nº 308/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/ MERENDA ESCOLAR CONFORME ATA N° 021/2016
VALOR: R$ 887,40 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS, E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 45/2016
DATA DO EMPENHO:16 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:17FF1E15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 209/2017

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR EM ALIMENTOS PERECÍVELE NÃO PERECÍVELCONFORME ATA N° 004/2016
VALOR: R$ 724,75 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS, E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO:15 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:68BA5A6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 212/2017

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO. PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CONFORME A ATA DE N° 005/2016.
VALOR: R$ 415,85 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS, E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 74.05.001.12.361.0005.2014
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO:15 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3A119763

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 211/2017

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (CARNES) PARA ATENDER A ESCOLA ATONIO INÁCIOFURTADO CONFORME A ATA N°004/2016.
VALOR: R$ 927,60 (NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS, E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO:15 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C1410184

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 214/2017

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME A ATA N°004/2016.
VALOR: R$ 1.080,50 (UM MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 74.05.001.12.361.0005.2014
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO:15 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:058EC6FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 215/2017

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSHORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A ESCOLA ANTONIO INÁCIOFURTADO CONFORME A ATA N°004/2016.
VALOR: R$ 361,00 (TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO:15 DE FEVEREIRO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:229AE5B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 216/2017

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA ANTONIO INÁCIO FURTADO CONFORME A ATA N°004/2016.
VALOR: R$ 77,25 (SETENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO:15 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E69AAAC5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SMAS N°01/2017

O Município de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, órgão responsável pela execução das diretrizes e princípios estabelecidos através da **Lei Municipal n.º 338, de 12 de Agosto de 2015,** faz saber a todos, que realizará a seleção de famílias interessadas em participar do **Serviço Família Acolhedora,** que deverão efetuar suas inscrições mediante apresentação de documentação pessoal e comprovante de residência junto ao CRAS, no período compreendido entre **19 de Fevereiro de 2017 a 30 de Abril de 2017, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min,** com sede na Rua Figueira, nº 595, Bairro Figueira, telefone (67) 3274- 1357, Figueirão-MS.

1. DO OBJETO
O Serviço Família Acolhedora objetiva o atendimento imediato e integral às crianças e aos adolescentes na faixa etária de 0 (zero) anos a 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de risco e de vulnerabilidade que justifique o acolhimento em caráter provisório e excepcional como medida de proteção.

2. DA HABILITAÇÃO
Poderão efetuar as inscrições junto ao CRAS, as famílias interessadas em participar do programa, e que atendam aos seguintes pré-requisitos:
2.1 - Perfil da Família:
a) Ter residência fixa em Figueirão no perímetro urbano;
b) Ter idade entre 25 a 60 anos;
c) Ter ensino fundamental completo;
d) Não possuir, quaisquer dos integrantes da família, nenhum tipo de vícios;
e) Um dos integrantes da família deverá exercer trabalho remunerado fora de casa, ou possuir outro meio de prover suas despesas;
f) Não estar envolvido em demandas judiciais;
g) Não possuir, quaisquer dos integrantes, histórico recente de falecimento de filho, nos últimos dois anos;
h) Possuir, todos os integrantes, histórico de boa conduta e idoneidade, inclusive bons antecedentes criminais.
2.2 Das instalações físicas:
O tamanho do imóvel deverá ser compatível com o número de pessoas residentes e com os que serão acolhidos, ou seja, devera ter disponibilidade de, pelo menos um quarto, para uso exclusivo ao serviço de acolhimento;
Deverá ter boa localização, com facilidade de transporte e acesso aos serviços públicos de educação, saúde e lazer, e acima de tudo ter segurança, higiene e ambiente harmonioso.

3. DO PROCEDIMENTO
3.1 Da Seleção:
As famílias inscritas serão submetidas a processo de seleção pela Equipe Multidisciplinar do CRAS conjuntamente com a Assistente Social do Judiciário, e sendo consideradas aptas, serão encaminhadas para inserção no programa após a apresentação de laudo médico que ateste a capacidade física e mental de todos os integrantes da família.
Observação: De acordo com o Artigo 4º da **Lei Municipal n.º 338, de 12 de Agosto de 2015,** a permanência da família credenciada no Serviço Família Acolhedora será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada a critério do CRAS.
3.2 Da Permanência
O Serviço Família Acolhedora oferecerá acolhimento à criança e/ou adolescente em ambiente familiar, junto à comunidade, com pedido de guarda elaborado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura e autorizado por Termo de Guarda e Responsabilidade, expedido pela autoridade judiciária competente.
A criança e/ou adolescente poderá permanecer acolhida pelo Programa Família Acolhedora por um prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo o prazo ser prorrogado enquanto perdurar a situação de risco, de forma justificada pelo Juízo da Infância e da Adolescência do Município, após a apresentação de relatório elaborado pela equipe técnica do CRAS.

Observação: Feito o acolhimento, será determinado pela autoridade judicial competente, a expedição do Termo de Guarda e Responsabilidade provisório em favor da família acolhedora, após iniciativa da Assessoria Jurídica ou do Ministério Público, nos termos § 2º, do art. 101, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS:
4.1 Família:
A Família deverá oferecer acompanhamento escolar, sócio-familiar e psicológico, encaminhamento à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e/ou Médio, encaminhar e acompanhar a consultas e ou tratamentos médicos, odontológicos, farmacêuticos e laboratoriais, e providenciar documentos necessários ao exercício da cidadania.
Observação: A Família Acolhedora terá como obrigatoriedade requerer e acompanhar a criança e/ou adolescente, ficando sob a responsabilidade do Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, as despesas relativas a consultas, exames, medicamentos, alimentação especial, fraldas descartáveis, e outros, não suportados pelo valor do benefício pago por criança e/ou adolescente acolhido que deve ser inteiramente revertido em prol dos mesmos, conforme determina o § 2º e o § 3º do Art. 3º da Lei Municipal n.º 338, de 12 de Agosto de 2015.

4.2 Dos Técnicos:
4.2.1 A equipe do CRAS tem por objetivo precípuo promover a orientação e o apoio sócio-familiar para o restabelecimento de vínculos familiares com a família de origem e/ou com a família extensa por meio de atendimento psicossocial, sistemático, individual e coletivo;
4.2.2 A equipe do CRAS fará o acompanhamento psicossocial da família acolhedora, auxiliando em suas necessidades.
4.2.3 A equipe do CRAS realizará ações preventivas a fim de evitar que não ocorra a reincidência do risco na mesma família ou no território da ocorrência.

5. DA OBRIGATORIEDADE/PENALIDADES:
A Família Acolhedora terá como obrigatoriedade cumprir as medidas adotadas no Artigo 92, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. O não cumprimento da Lei Federal constitui em infração penal e administrativa prevista no mesmo códex.

6. FISCALIZAÇÃO:
O serviço será fiscalizado pelo Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar, em conformidade com o Artigo 95, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

7. DO PAGAMENTO:
Cada família cadastrada no Serviço receberá um auxilio mensal por parte da Municipalidade no valor de um salário mínimo vigente, a título de manutenção e preparação para o acolhimento, a partir da assinatura do contrato, independente do acolhimento da criança ou do adolescente.
Quando do efetivo acolhimento da criança ou do adolescente, a família acolhedora receberá até mais um salário mínimo vigente no país por criança e/ou adolescente, devido proporcionalmente ao número de dia/mês atendido, o qual deverá ser prestado contas no CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social, para confirmar se tal benefício foi revertido em prol da criança e ou adolescente acolhido.
Em casos excepcionais de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, a bolsa auxílio mensal poderá ser fixada em até 1,5 (um e meio) salário mínimo por criança ou adolescente acolhido.
Caso a família não se interesse pelo recebimento do auxilio financeiro de que trata este artigo deverá assinar termo de renúncia.
O repasse do auxílio financeiro às famílias participantes do Serviço ocorrerá até o dia 20 (vinte) de cada mês, a partir do cumprimento do prazo de carência fixado desde já em 30 (trinta) dias, não gerando qualquer vínculo empregatício ou profissional para o município.

8.0 DOS BENEFÍCIOS
8.1 DO IPTU
O imóvel que estiver sendo utilizado pela família acolhedora para os fins do Serviço de Acolhimento Familiar será isento do pagamento de IPTU, enquanto perdurar a situação, servindo o referido incentivo fiscal de estimulo ao serviço.

8.2 DO DESCANSO ANUAL
Cada Família inscrita no Serviço terá um descanso anual de 30 (trinta) dias, em período que não coincida com o descanso uma das outras, sem prejuízo do pagamento de que trata esse edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, no endereço acima mencionado, ou pelo telefone (67) 3274.1357.

Figueirão-MS, 16 de Fevereiro de 2017.

BEUGMAR FERREIRA DA SIVA
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:47B7F2AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a Comissão de Avaliação por Meritocracia.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 034, de 15 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação por Meritocracia, conforme Lei Complementar nº 034, de 15 dezembro 2016, tendo como seguintes membros:
I – Presidente: Paulo Roberto Salomão Sousa Alves, Gerente de Recursos Humanos;
II – Membro: Alcilei Rosa da Silva
III – Membro: Wildon Alves Evangelista, Chefe de Gabinete.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 16 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:3EB69CEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 029/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 010/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pensão ou hotel que ofereça estadia com fornecimento de café da manhã, almoço, jantar e transporte de pacientes em tratamento de saúde na cidade de cascavel em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

Vencedor(es): OTTO & KUSS LTDA, no Anexo I - itens: 1, totalizando R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais);

Iguatemi/MS, 8 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 8 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:4BAE9BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 030/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 011/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pensão ou hotel que ofereça estadia com fornecimento de café da manhã, almoço, jantar e transporte de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Campo Grande MS em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

Vencedor(es): ANDREIA ARAIUM PINHEIRO -ME, no Anexo I - itens: 1, totalizando R$ 27.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais);

Iguatemi/MS, 8 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 8 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:4845CA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 066/2017

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora **Silvana de Oliveira Moreno Paixão**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Aluno, pelo período de 75 (setenta e cinco dias) dias, com início em 13 de fevereiro de 2017 e término em 28 de abril de 2017, com fulcro no art. 91 da Lei Complementar Municipal nº 018/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:C5A6096D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 067/2017

EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonera, a pedido, o Servidor **EDUARDO GONÇALVES VILHALBA**, do cargo de Auxiliar de Administração por ele ocupado, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:7B22F034

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.440/2017

"Procede a Nomeação dos Aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n°. 001/2016 e dá outras providências."

A PrefeitA Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e,

Considerando o resultado do Concurso Público de que trata o **Edital n.º 001/2016** e o disposto no **Edital n.º 022/2017**, em que é divulgada a convocação dos candidatos aprovados por cargo, segundo a ordem de classificação, e a devida comprovação dos requisitos legais exigidos e apresentação dos documentos solicitados,

D E C R E T A:

Artigo 1º-Ficam nomeados para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o **Edital n° 001/2016**, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Artigo 2º-Os nomeados para fins do disposto no art. 1° deste Decreto, observada a ordem de classificação, são os seguintes:

Nº Insc.	Nome do Candidato	Classificação
100 – ASSISTENTE SOCIAL		
15382	MARIA DE FATIMA ROSENTALSKI NETO	1
202 – COMPRADOR		
16163	EDUARDO GONÇALVES VILHALBA	1
400 – AJUDANTE DE MANUTENÇÃO		
16666	JHONI ACOSTA BICIOTO	2
15164	LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA	3
15553	SOLANGE BENIVIDES PEREIRA	4
16243	PATRICIA DIAS QUINTANA DA SILVA	5
14898	SILMARA LISBOA BRITO	6
15434	MARCELLE DARA BARROS	7
401 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
16264	EDILSON VITRO DE SÁ	1
405 – COLETOR DE LIXO		
17016	MARCELINHO CASTRO DA SILVA	1
408 – MOTORISTA II		
15866	JOSSIMAR TROIAN	1
16208	ADILSON DE ARAUJO SANTOS	2
16136	DIEGO FABIANO LOPES FERREIRA	3
17179	ORISVALDO SALES SANTOS	4
15860	ARISTIDES LOPES ALONSO	5
410 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO		
17801	VLADEMIR CARMINHOLA	1
412 – VIGIA		
15685	FABIO PADILHA RIBAS	1
413 – ZELADOR		
16830	JOANA APARECIDA CANHETE PADILHA	1

Artigo 3º-Os nomeados relacionados no art. 2º deste Decreto apresentaram, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital n° 001/2016, e tomarão posse em até 30 dias da data de publicação deste Decreto.

§ 1º - A posse se dará através de ato a ser realizado no Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro – Iguatemi/MS.

§ 2º - O nomeado que não se apresentar para a posse no prazo estabelecido terá a sua nomeação tornada sem efeito.

Artigo 4º-Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, com lotação definida em portaria a ser publicada até a data da posse, poderão entrar em exercício na Administração Municipal nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Artigo 5º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:DC6CC6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.439/2017

NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 4º e ss. da Lei nº 1.576/2010, que cria o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte e a Junta Administrativa de Recursos e Infrações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – **JARI** deste Município, composta pelos seguintes membros.

1 – TITULARES:
1.1 - Djhonathan Renato de Souza – Presidente;
1.2 - Nijeudo Fernando Acosta – membro;
1.3 – Silvano Santos Skrepka – membro.

2 – SUPLENTES:
2.1 – Kely Karine Abreu Maccari;
2.2 – Jonatan Carlos Carneiro Borges;
2.3 – Madney Raquele Verbinnen.

Art. 2º - Os membros da **JARI** exercerão suas funções com fiel observância à legislação, normas e regulamentos pertinentes em vigor, em especial à Lei nº 1.576/2010 e ao Código de Transito Brasileiro.

Parágrafo único – O exercício da função de membro da **JARI** não será remunerado, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1.291/2.015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:F4F4C063

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 024/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 008/2017
OBJETO: aquisição com serviço de entrega parcelada de cargas de gás GLP (P13 e P45) em atendimento as solicitações das secretarias e fundos municipais em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

Vencedor(es): FERNANDES & GONÇALVES LTDA -ME, no Anexo I - itens: 1, totalizando R$ 33.818,00 (trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais);

Iguatemi/MS, 6 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 6 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:4ACFB091

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA 051

PORTARIA N.º 051/2017

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, MARCIA ANA DA CRUZ,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07 junto ao A ESCOLA MUNICIPAL,DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:06B9072E

RECURSO HUMANOS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA 052

PORTARIA N.º 052/2017

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, NILDA VIDAL,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07, junto ao **CEMEJ**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:EFB98FB8

RECURSO HUMANOS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA 053

PORTARIA N.º 053/2017

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, VALDENI DA SILVA PAVANELLI,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07, junto ao **CEMEJ**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:C92EA404

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 05/2017

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 05/2017.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídico.

RESOLVE, vistos e analisados os termos do referido processo nº 103/2017, Dispensar a Licitação nº006/2017, Ratificá-la no valor de R$ 660,00 (Seissentos e Sessenta Reais) por entender que o valor está caracterizado no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, da GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA, CNPJ Nº 00.671.994/.0001-78.

JARAGUARI MS, 17 de Fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C85B9BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 06/2017

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 06/2017.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídico.

RESOLVE, vistos e analisados os termos do referido processo nº 211/2017, Dispensar a Licitação nº07/2017, Ratificá-la no valor de R$ 2.016,06(Dois Mil e Dezesseis Reais e Seis Centavos) por entender que o valor está caracterizado no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, da Empresa PETEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,CNPJ Nº 28.834.259/0001-21.

JARAGUARI MS, 17 de Fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:8C129192

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 493

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções com recursos próprios por meio de convênio a entidade que menciona, e dá outras providências**.**

A Excelentíssima Senhora **Elizangela Martins Biazotti dos Santos,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção com recursos próprios à Associação dos Estudantes Universitários de Juti – ASSEUJU, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 37.212.966/0001-00, estabelecida na Avenida Sérgio Maciel, nº 1.150, centro, na cidade de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de custear, as despesas de transporte dos estudantes universitários que frequentam estabelecimentos de ensino fora do Município, mediante celebração de convênio de cooperação mútua.

§ 1º - A subvenção de que trata este artigo terá o valor de até R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) para o exercício de 2017 constante de rubrica orçamentária própria, e será repassado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R$28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiária e previamente aferido pelo Poder Executivo Municipal e mediante a apresentação de documentação fiscal regular a ser exigida.

§2º - A subvenção mensal a ser repassada destina-se, exclusivamente, à contratação de empresas licenciadas e autorizadas para prestação de serviços de transporte aos estudantes universitários que comprovem residência neste Município.

Art. 2º - Os valores a serem repassados mensalmente à partir do segundo repasse e os que seguirem, ficam condicionados à apresentação e aprovação da prestação de contas do mês anterior, nos termos do plano de trabalho na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Os valores repassados, enquanto não utilizados, bem como o saldo de convênio, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias.

§ 2º - As receitas financeiras auferidas na forma do § 1° serão sempre computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas de ajuste.

§ 3º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial da Associação dos Estudantes Universitários de Juti – ASSEUJU, providenciada pelo Poder Executivo.

Art. 3º.Não cumpridas as regras estabelecidas no convênio a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.

Art. 4º - A concessão da subvenção fica condicionada ao atendimento, pela entidade interessada, dos seguintes requisitos:
I – possuir personalidade jurídica, com estatuto registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos;
II – possuir Diretoria empossada em período vigente;
III – cargos de Diretoria não remunerados;
IV – Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
V – inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ com situação cadastral ativa;
VI – apresentar Certidão Negativa de Débitos referente as contribuições previdenciárias e Certidão de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
VII – apresentar, previamente, ao Poder Executivo, para apreciação, Plano de Trabalho e Aplicação, em conformidade com o que preceitua o Art. 116 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;
VIII – prestar contas mensalmente ao Poder Legislativo municipal sobre a aplicação/destinação dos valores repassados;

Art. 5º. Ficam sob a responsabilidade da entidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes da utilização dos recursos definidos nesta Lei Municipal, não gerando para o Município qualquer espécie de obrigação ou encargo de qualquer natureza.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.0000.0000.01.99.05 – Apoio ao Ensino Universitário, Subvenções Sociais.
Parágrafo único _ os valores autorizados nesta Lei, encontram-se suplementados, consoante suplementação orçamentária autorizada no limite de 30%.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal,
Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil dezessete

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:240FE7A0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de dois de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material Escolar e de Expediente, para serem usados na Rede de Ensino Municipal e na Secretaria de Educação Cultura e Esporte conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **09 de Março de 2017, às 8h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 17 de Fevereiro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F021E48F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL 017/2017
O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo

Decreto nº008/2017 de dois de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais Odontológicos para atender o Posto de Saúde Municipal e a Unidade Móvel Odontológica do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **08 de Março de 2017, às 8h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 15 de Fevereiro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:D19C5962

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO N º 3.285/2017

Declara Hóspede de Honra do Município de Ladário, o Deputado Onevan José de Matos.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

Considerando a relevância representatividade do nobre Deputado Estadual Onevan José de Matos na assembleia legislativa de Mato Grosso do Sul e a importância da sua visita ao Município de Ladário, dando atenção especial ao nosso Município,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica declarado Hóspede de Honra do Município de Ladário, o Excelentíssimo Senhor **ONEVAN JOSÉ DE MATOS – Deputado Estadual.**

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., em 16 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:0A96C073

GABINETE
DECRETO Nº 3.286/2017

Dispõe sobre a Instituição, organização e funcionamento das feiras livres no Município de Ladário .

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E DESTINAÇÃO

Art. 1º – Fica instituído o funcionamento de feiras livres no Município de Ladário, para comercialização a varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios de primeira necessidade, bem como floricultura, piscicultura, apicultura, temperos, cereais, artesanatos, obras de arte, livros e revistas, produtos típicos regionais, comidas típicas, artigos e artefatos de uso doméstico e pessoal, considerados de primeira necessidade.
Parágrafo Único – Compete à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento setorizar os produtos a serem comercializados, de modo a organizar as instalações das bancas, barracas, boxes, reboques e veículos adaptados, sem que haja a invasão de setores diferentes.

CAPÍTULO II – DAS FEIRAS LIVRES E SUA ORGANIZAÇÃO
Art. 2° - As Feiras Livres funcionarão sempre às quartas-feiras e, aos sábados, no horário das 6:00 horas às 13:00 horas, em local previamente designado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
§ 1° – Os horários para movimentação de entrada e saída dos veículos durante a realização das Feiras Livres serão 05:30 horas até às 06:30 horas e, ao final das 12:45 horas às 13:45 horas.
§ 2° - Em caso de algum evento realizado pelo município coincidir com o local de funcionamento da feira livre, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos, através dos fiscais de tributos e Obras e Posturas farão comunicado a todos os feirantes com antecedência de 02 (duas) semanas informando um novo local de funcionamento da Feira Livre.
§ 3° - Fica extinta a realização das Feiras Livres de quinta-feira, em período noturno, no Bairro Almirante Tamandaré (Cohab) e, aos Domingos, pela manhã, no bairro Mutirão.
§ 4° - Os feirantes que incorrerem em infração aos horários e dias de funcionamento das feiras livres estabelecidos neste Decreto ficam sujeitos a aplicação de multa em conformidade com a Lei Complementar n° 078/2014.
Art. 3° - Não será permitida a localização de Feiras Livres nas proximidades de Hospitais, Postos de Saúde, Unidades de Seguranças (bombeiros e delegacias), no raio de 200 (duzentos) metros.
Art. 4° - São proibidas a entrada e permanência no recinto de Feiras Livres de qualquer veículo, incluído também, bicicletas, durante o seu funcionamento.
Art. 5° - As Feiras Livres serão planejadas e para a sua oficialização a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento organizará uma planta cadastral e estabelecerá de maneira definitiva o número mínimo e máximo de feirantes.
§ 1° - Nenhuma feira poderá ser oficializada se não tiver no mínimo 40 (quarenta) e, máximo, 400 (quatrocentos) Requerimentos (Alvarás) bem como o quite mínimo de saneamento básico, lavatórios, banheiros, ou banheiros químicos quando necessário.
§ 2º – Atingido o número de feirantes que for determinado, a feira será considerada lotada e não será mais admitido, em hipótese alguma, o aumento do número de feirantes.
§ 3° - Depois de autorizada e oficializada, a feira não poderá sofrer qualquer alteração, salvo em caso de força maior.
Art. 6° - Para instalação das bancas, barracas, boxes, reboques e veículos adaptados, deverão ser obedecidas:
§ 1° - as demarcações efetuadas pelo Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário, com disposição em alinhamento, de modo a ficar uma via de trânsito no centro, tendo as barracas à frente voltadas para esse via, com rigorosa ordem numérica extipulada pela fiscalização tributária do município.
§ 2° - De uma barraca para outra, haverá um espaço de 50 (cinquenta) cm, que deverá estar desimpedida para o melhor fluxo e trânsito de pessoas e feirantes.
§ 3° - As bancas, barracas, boxes, reboques e veículos adaptados não poderão ser instalados em calçadas, juntos aos muros das casas.
Art. 7° - As bancas, barracas, boxes, reboques e veículos adaptados deverão, obrigatoriamente, ter toldos de lona que abriguem as mercadorias dos raios solares, das chuvas e serenos, a lona não pode obstruir a visão das outras bancas.
Art. 8° - Poderá o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, a Vigilância Sanitária e a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON fazer a fiscalização

de rotina nas Feiras Livres, devendo sempre que necessário informar a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 9° - Os locais que vagarem nas Feiras Livres serão preenchidos por feirantes, que efetivaram o cadastro junto ao Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário, por ordem cronológica e antiguidade, desde que autorizados pelo Secretário de Finanças e Planejamento.

Art. 10 – A Secretaria de Saúde do Município poderá regulamentar a comercialização de carnes verdes e peixes (frescos), mel e seus derivados, bem como do leite e seus derivados.

§ 1° - O leite, queijos, manteigas e margarinas deverão ser transportados e mantidos em locais refrigerados, devendo obedecer ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações sanitárias.

§ 2° - As rapaduras de cana, mel, geléias, bem como outros derivados do mel, deverão estar abrigadas de qualquer impureza do ambiente, devendo obedecer ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações sanitárias.

§ 3° - Poderão ser comercializados cafés, salgados diversos, fritos e assados, refrigerantes, sucos, inspecionados pela Vigilância Sanitária do Município.

§ 4° - Poderão ser comercializados bolos confeitados, tortas, pavês e pães caseiros, chocolates e outros produtos de fábrica caseira, desde que devidamente transportados e conservados durante o período de feira, inspecionados pela Vigilância Sanitária.

§ 5° - Poderá ser permitida a venda de pescados de água doce e salgado, desde que observados os preceitos mínimos de higiene e inspeção do órgão oficial. O feirante do pescado fica obrigado a transportá-lo a mantê-lo constantemente resfriado ou congelado em caixas isotérmicas ou veículos aprovados pela vigilância sanitária, exposto em recipientes de inox ou plástico atóxico e será obrigatório o uso de vitrina para exposição das mercadorias cortadas a mão, e deverá ter recipiente destinado exclusivamente a receber todos os desperdícios ou resíduos.

§ 6° - A limpeza e escamagem de peixe só serão permitidas quando houver recipiente estanque para recolher os detritos que, de forma alguma, poderão ser atirados ao chão.

§ 7° - O Feirante de carnes verdes fica obrigado a transportá-las e mantê-las constantemente resfriadas ou congeladas em veículos de tipo aprovado pela Vigilância Sanitária, exposto em recipientes inox ou plástico atóxico e será obrigatório o uso de vitrina de exposição das mercadorias embaladas a vácuo, e deverá ter recipiente destinado exclusivamente a receber todos os desperdícios ou resíduos.

CAPÍTULO III – DOS RAMOS DO COMÉRCIO

Art. 11 – As bancas, barracas, boxes, reboques e veículos adaptados no planejamento elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, serão localizados tendo-se em vista os ramos de comércio, estabelecendo-se assim, as diversas seções, de acordo com as várias espécies de mercadorias, devendo-se obedecer ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações sanitárias.

Parágrafo Único – A mudança de segmento de comércio deverá ter autorização prévia do Secretário de Finanças e Planejamento.

Art. 12 – Os produtos para comercio nas Feiras Livres deverão obedecer aos espaços de acordo com a sua especificidade, vendidos em bancas, barracas, boxes, reboques e veículos adaptados, não podendo os espaços serem utilizados para instalação de mesas e cadeiras.

Art. 13 – As bancas, barracas, boxes, reboques e veículos adaptados deverão seguir as dimensões estabelecidas no Anexo I, deste Decreto.

§ 1° - Poderão ser disponibilizados, no máximo, 03 (três) espaços, ou seja, 18 (dezoito) metros quadrados para cada feirante, mediante análise e autorização da Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art. 14 – Não poderão ser dispostas mercadorias ou outras bancadas com espaço/vão em frente das barracas, bancas, equipamentos, similiar e/ou assemelhados. Todos os produtos devem ficar acostados junto às bancas, barracas, não podendo haver espaço entre as mesmas.

§ 1° - O não cumprimento deste artigo pelos feirantes ensejará Notificação Preliminar efetuada pelos Fiscais de Obras e Posturas e Fiscais de Tributos, bem como a possibilidade de Notificação de Auto de Infração com aplicação de multa no valor de **50,0** (cinquenta) UPF-L, de acordo com a Lei Complementar n° 078/2014, podendo o feirante retornar às suas atividades somente após o pagamento da multa aplicada.

§ 2° - Com a aplicação da multa, o Alvará de Licença, Localização e Funcionamento – Categoria Feirante é automaticamente suspenso e/ou cancelado por período indeterminado, até que os feirantes regularizem sua situação no Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário.

CAPITULO IV – DO LICENCIAMENTO

Art. 15 – O lançamento dos valores da Taxa de Alvará de Licença, localização e Funcionamento – Categoria Feirante serão calculados com base na Tabela XI, da Lei Complementar n° 078/2014, com data de vencimento até 31 de janeiro de cada ano.

Art. 16 – Será concedido o Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, somente se cadastrado na Categoria Feirante e recolhido o respectivo Documento de Arrecadação Municipal – DAM de Alvará.

§ 1° - O cadastro será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos: Cédula de Identidade RG ou de Estrangeiro, CPF/MF, comprovante de residência, carteira sanitária.

§ 2° - Em relação à Carteira Sanitária, será exigido somente dos feirantes que comercializam produtos de gêneros alimentícios, sendo que os mesmos deverão ser submetidos a exame médico anual, no serviço de saúde pública do município.

§ 3° - Não será permitido ao Feirante que transfira sua licença para outra pessoa , e nem alugue seu local para parentes ou terceiros. Caso o feirante descumpra essa norma, terá suas atividades na Feira Livre de Ladário suspensas e/ou canceladas, bem como pagamento de multa.

§ 4° - Quando ocorrer doença grave na pessoa do feirante, comprovada mediante atestado ou laudo médico, ser-lhe-á concedido afastamento e reservados os seus respectivos lugares, podendo designar um substituto.

Art. 17 – O feirante, por requerimento, poderá pedir baixa de qualquer feira constante de seu cadastro, sem contudo, ter direito a devolução dos tributos já pagos.

Art. 18 – O feirante que for encontrado comercializando na Feira Livre sem o devido cadastro e autorização, será notificado pelo Fiscal de Tributos e/ou Fiscal de Obra e Posturas a regularizar a situação. O não cumprimento da notificação no prazo legal, previsto na Lei Complementar n° 078/2014, ensejará a lavratura do Auto de Infração com Imposição de Multa.

Art. 19 – Fica proibido a venda e o consumo de bebidas alcoólicas e destilados em garrafas, latas e vasilhames nas feiras livres de Ladário, bem como eletro eletrônicos, inflamáveis, CD´s, DVD´s, móveis, mercadorias, produtos, similares e/ou assemelhados que não estejam condizentes com as leis federal, estadual ou municipal, devendo seu autor incorrer na aplicação de multa no valor de 100 (cem) UPF-L, de acordo com a Lei Complementar n° 078/2014.

Art. 20 – As licenças dos feirantes serão renovadas, mediante solicitação, via requerimento protocolado no Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário, até o dia 31 de janeiro de cada ano pagando-se a Taxa de Alvará de Licença, Localização e Funcionamento – Categoria Feirante. Poderá ser cobrado de cada feirante,em conformidade com a legislação em vigor, o tributo referente a pedido de baixa, acréscimo ou transferência de feira.

Art. 21 – Será reservado, obrigatoriamente, espaço da Feira Livre para pequenos agricultores do Assentamento 72, de Ladário, participantes do cadastro do INCRA e, que tenham convênio com Instituições de Ensino e Pesquisa, sendo-lhes concedida a isenção da Taxa de Alvará, conforme Art. 259, inciso I, da Lei Complementar n° 065/2012, mas obrigatória a atualização do cadastro no Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário, a cada ano.

Art. 22 – As entidades filantrópicas, de assistência social e as entidades ligadas à categoria devidamente registradas na Órgão Municipal competente e consideradas por lei, de utilidade pública, poderão comercializar produto de sua própria produção, manufaturados ou não, desde que seja permitida a sua venda nas feiras livres pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 23 – Não será permitido o licenciamento para pessoas jurídicas ou ao sócio da sociedade mercantil, do já feirante.

Art. 24 - No corpo do Alvará de Licença, de Localização e Funcionamento deverá constar as seguintes informações:

I - Nome do Titular;

II - Documento de Identificação;

III - Inscrição Municipal;

IV - Dia da semana em que trabalha na feira;
V - produtos comercializados;
VI - metragem total da barraca;
VII - número da DAM – Documento de Arrecadação Municipal correspondente ao pagamento;
VIII - se Gera resíduos ou não;
IX - o prazo de validade e as assinaturas do Chefe de Tributos e Cadastro Imobiliário e do Secretário de Finanças e Planejamento.

CAPITULO V - DAS OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES

Art. 25 – Os feirantes deverão observar as seguintes obrigações:
I – manter limpa a via pública do local da feira;
II – colocar recipiente para o lixo com tampa (tipo balde, com capacidade mínima de 100 litros) em frente a sua barraca e ao final da feira deverá, obrigatoriamente, limpar as áreas utilizadas, acondicionando todo lixo em sacos plásticos para o recolhimento pela empresa contratada para limpeza das ruas.
III – Conservar e manter as barracas limpas e bem cuidadas.
IV – Os feirantes deverão recolher toda sobra de mercadoria que porventura não seja vendida imediatamente após o horário de encerramento às 13:00 horas.
V – Acatar as orientações da fiscalização de posturas, Vigilância Sanitária, INMETRO, fiscalização tributária e observar para com o público boa postura e educação.
VI – não colocar mercadorias ou utensílios utilizados nas Feiras Livres, fora do limite de sua banca, barraca, box, reboque ou veículo adaptado;
VII - não vender gêneros impróprios para o consumo, vencidos, deteriorados ou condenados pela Vigilância Sanitária ou, ainda com falta de pesos e medidas;
VIII – não se utilizar de postes e árvores existentes para expor seus produtos ou a qualquer fim;
IX – fazer uso de instalações elétricas ou hidráulicas nas bancas, barracas, boxes, reboques ou veículos adaptados, de acordo com às normas a serem definidas pelo órgão municipal competente e um representante da feira em questão.
VIII – Respeitar o horário de término da feira, a fim de evitar transtornos na hora da limpeza da rua pela empresa de serviços contratada pela Prefeitura.

CAPITULO VI – DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES, DOS PROCEDIMENTOS E DOS RECURSOS

Art. 26 – A transgressão de qualquer das disposições contidas neste presente decreto e nas demais normas que regulamentam as Feiras Livres, sujeitará o feirante às seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – Notificação Preliminar;
III – Auto de Infração com Imposição de Multa;
IV – Suspensão das atividades de até 30 (trinta) dias;
V – cassação do Alvará de Licença, de Localização e de Funcionamento.
§ 1° - As penalidades I, II, III poderão ser aplicadas pelos fiscais de posturas e de tributos. Para os itens IV e V, serão aplicadas pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
§ 2° - A todas as sanções aplicadas, será assegurada ao feirante a ampla defesa e o contraditório.

CAPITULO VII – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO EXECUTIVO

Art. 27 – O Executivo, através do órgão municipal competente, deverá observar as seguintes obrigações:
I – observar e fiscalizar o funcionamento deste Decreto e demais normas regulamentadoras da Feira Livre;
II – efetuar a limpeza das Feiras Livres regulares;
III – manter a demarcação das feiras livres visível;
IV – autorizar a instalação de padrões de energia elétrica nas feiras;
V – dotar de infraestrutura mínima, com sanitários químicos onde houver necessidade, e pelo menos um ponto de hidráulica para uso coletivo.

CAPITULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 – Perderá o direito ao Alvará, no ano de sua validade, o feirante que consta no cadastrado do Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário que deixar de estabelecer sua banca, barraca, box, reboque e veículos adaptados por 03 (três) meses consecutivos, sem justificativa.
Art. 29 – Para efeito de controle de presença, a Secretaria de Finanças e Planejamento poderá realizar a seguinte metodologia: chamada nominal para confirmação da presença da Feira Livre, mediante apresentação de documento com foto.
Art. 30 – O Município reserva-se o direito de aplicação combinada com demais preceitos legais em vigor, especialmente os Códigos Municipais de Posturas, Vigilância Sanitária, Código Tributário Municipal 065/2012 e Lei Complementar n° 078/2014, para o cumprimento do presente Decreto.
Art. 31 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Poder Público Municipal.
Art. 32 – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário, 16 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DIMENSÕES FÍSICAS DAS BANCAS, BARRACAS, BOXES, REBOQUES E VEÍCULOS ADAPTADOS

TIPO DA BANCAS, BARRACAS, BOXES, REBOQUES E VEÍCULOS ADAPTADOS	DIMENSÃO (LARGURA POR COMPRIMENTO)	TOTAL DA ÁREA M²
PEQUENO PORTE	3 M X 2 M	6 M²
MÉDIO PORTE	6 M X 2 M	12 M²
GRANDE PORTE	9 M X 2 M	18 M²
EXTRA GRANDE PORTE: acima de 9 m de largura x 2 m de comprimento. Deverá ser cobrado 1,5 UPF-L por m² a maior (a mais) que a Barraca do Feirante fizer uso da Via e/ou Logradouro Público com relação ao tamanho da Barraca de grande porte. A taxa de excesso de área ocupada deverá ser recolhida antecipadamente aos cofres da Fazenda Pública Municipal, via DAM – Documento de Arrecadação Municipal.	MAIOR QUE 9 M X 2 M	MAIOR QUE 18 M²

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C4F69A68

GABINETE
PORTARIA Nº 197/2017.

Dispõe sobre designação de servidores para a Comissão de Avaliação de Bens *Móveis.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Sr. **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis sucateados da Prefeitura Municipal de Ladário, durante o período de 02 de janeiro de 2017 à 30 de junho de 2017.

MARIO DAMASCENO FRANÇA FILHO – Presidente
PAULO MARCOS MORAES DE MOURA – Membro
EDER WILSON SOUZA DOS SANTOS – Membro
HÉRCULES NEPOMUCENO DE ALMEIDA - Membro

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de janeiro de 2017.

LADÁRIO – MS., 16 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:0B12D728

GABINETE
PORTARIA Nº 199/2017.

Dispõe sobre a designação de Profissional de Educação para ocupar a função de Diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Art. 12 da Lei Complementar nº 48. de 15 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os profissionais de educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionados a seguir para exercerem a função de Diretora de Escola - DE 02 , em Unidade Escolar na Rede Municipal de Ensino:

Servidor	Matrícula	Unidade Escolar de designação	C/H
Rosemari Estevan Ximenes Ferra	590	CEMEI Mariano da Silva Carneiro	20

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 16 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F4808268

GABINETE
PORTARIA Nº 200/2017

Dispõe sobre a designação de Profissional de Educação para ocupar a função de Diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Art. 12 da Lei Complementar nº 48. de 15 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os profissionais de educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionados a seguir para exercerem a função de Diretora de Escola - DE 02, em Unidade Escolar na Rede Municipal de Ensino:

Servidor	Matrícula	Unidade Escolar de designação	C/H
Leticia Rocha dos Santos Martins	1094	CEMEI Rosa Pedrossian	20

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 16 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:FBEF9FAF

GABINETE
PORTARIA Nº 201/2017

Dispõe sobre a designação de Profissional de Educação para ocupar a função de Diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Art. 12 da Lei Complementar nº 48. de 15 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os profissionais de educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionados a seguir para exercerem a função de Diretora de Escola - DE 02, em Unidade Escolar na Rede Municipal de Ensino:

Servidor	Matrícula	Unidade Escolar de designação	C/H
Rosianne Grilo de Souza Carvalho	61	Escola Farol do Norte	20

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 16 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:05D10D1B

GABINETE
PORTARIA Nº 202/2017.

Dispõe sobre nomeação de Gerente II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **JOSCELINO FERRA,** para exercer o cargo em comissão de Gerente II- DGA-08, lotando-a na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de Fevereiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 16 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2B1C1BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2017 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO

Nomeação, em caráter efetivo, o candidato aprovado no Concurso público homologado pelo Edital Nº 01/24/2015 Cargos nível superior, nível médio, nível fundamental, de 12 de abril de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII, do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 10 da Lei Complementar nº49, de 25 de março de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato aprovado no concurso público homologado pelo Edital nº01/24/2015, de 12 de abril de 2016, em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da lei Complementar nº059, de 14 de dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.

Ladário-MS, 16 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:BF6ACC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2017 NOMEACAO DE CANDIDATO DO CONCURSO

Nomeação, em caráter efetivo, de candidato aprovado no Concurso público homologado pelo Edital Nº 01/24/2015 Cargos nível superior, nível médio, nível fundamental, de 12 de abril de 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII, do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 10 da Lei Complementar nº49, de 25 de março de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, a candidata aprovada no concurso público homologado pelo Edital nº01/24/2015, de 12 de abril de 2016, em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da lei Complementar nº059, de 14 de dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.

Ladário-MS., 16 de Fevereiro de 2017

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E0A4C069

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2011 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNCIPAL DE LADÁRIO E A EMPRESA EQUIPE ENGENHARIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIEMNTAÇÃO E MICRO DRENAGEM URBANA NA RUA SALDANHA DA GAMA – BAIRRO ALMIRANTE TAMANDARÉ CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0315.4-55/2009/MCIDADES/CAIXA.
Pelo presente instrumento particular, as partes adianta denominadas e qualificadas, resolvem DISTRATAR o contrato acima mencionado, celebrado em 30 de março de 2011, nos termos e condições abaixo:
PARTES
De um lado, o Município de Ladário, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.330.453/0001-74, Srª. Maria Emília da Silva Andrade, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, a empresa equipe engenharia LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.595.174/0001-09, com sede a Rua São Sepé, nº 90 – Bairro Coronel Antônio na Cidade de Campo Grande-MS, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO DO DISTRATO
Considerando o pedido da CONTRATADA, feito pelo expediente datado de 03 de novembro de 2016, através do qual é solicitada a rescisão do acordo mencionado no preâmbulo e embasada nos Artigos 77, 78 e o Artigo 79, Inciso II da Lei 8666/1993, o contrato celebrado é DISTRATADO, ficando sem efeito todas as cláusulas e condições pactuadas, firmando o distrato nas condições estabelecidas a seguir:
PRESTAÇÃO DE CONTAS E QUITAÇÃO
A CONTRATADA dá execução PARCIAL dos serviços contratados ao Município de Ladário-MS e dos pagamentos a que fez jus, em relação a todos os serviços que realizou durante o período da contratação.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Assim ajustadas, as partes distratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.
DO FORO
Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Corumbá-MS.

LADÁRIO-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:9F3FCAEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 13 DE 2017

PORTARIA N° 13/2017

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO EFETIVO QUE ESPECIFICA.

VALMOR FLORES PINTO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 9° da Lei Municipal n° 287 de 23 de novembro de 2007, estabelecido pelo Art. 4° da Lei Municipal n° 457 de 07 de abril de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1° - Atribuir ao Funcionário Público Efetivo deste Poder Legislativo, **JOÃO MIGUEL MORAES LOPES**, ocupante de cargo de Assessor Legislativo, à percepção de Gratificação de 30% (trinta por cento), que será calculada sobre a remuneração equivalente no Símbolo ASS-2, constante no Anexo III da Lei Municipal n° 522 de 18 de Março de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1° de Fevereiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de Fevereiro de 2017.

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:96C2C4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2017 CMDCA

RESOLUÇÃO 004/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA que analisou e aprovou o Balancete referente ao mês de Dezembro do ano de 2016 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 004/17

Laguna Carapã, 17de Fevereiro de 2017.

NATALICIA ESPINDOLA DE SOUZA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:406555B5

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos envolvendo as áreas: recursos humanos, implementação do controle interno, compras, licitações e contratos conforme especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII), no município de Laguna Carapã, e demais especificações constantes na Proposta de preços (ANEXO I), todas as partes integrantes deste edital.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:
PP PRÁTICAS PÚBLICAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME apresentou menor preço no item 01 no valor global de **R$ 126.240,00 (cento e vinte e seis reais mil duzentos e quarenta reais);**

Laguna Carapã – MS, 16 de fevereiro de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:0269D2B0

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2017 - ADVERTÊNCIA

EXTRATO DE PORTARIA N° 01/2017

Processo n° 01/2017
Contrato n° 08/2017

Contratado: COMERCIAL GEFLAN EIRELI EPP

Objeto: Aplicar a pena de advertência, a contratada, pela troca da marca do produto: Leite UHT, por estar em desacordo com o produto ofertado na licitação, para atender os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Fundamento Legal: art. 87, inciso I da Lei n° 8.666/93.

Assina: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal

Laguna Carapã, 17 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:AD042DBB

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 08/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos, conforme edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 011/2016, Decreto Municipal 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07 de março de 2017 ás 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, 650, Centro na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRAestá à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 14 de fevereiro de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:3A03DB75

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA N° 01/2017
PROCESSO N° 09/2017

OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e demais especificações constantes na Proposta de preços (ANEXO III).

LEGISLAÇÃO: Lei 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD nº 38/2009, alterada pela Resolução FNDE nº 25/2012.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 de março de 2017, às 08h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av: Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 14 de fevereiro de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2FB43511

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 405/2017.

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2563/2017, torna público aos interessados que o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, tendo como objeto: Aquisição de concreto usinado, que seria realizado no dia 20 de fevereiro de 2017 às 09h00min, está REVOGADA.
Motivo: Revisão da alocação orçamentária. Não havendo até o momento, data prevista para um novo Processo licitatório.

Miranda/MS, 16 de fevereiro de 2017.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 2563/2017

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:DDC6ED63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 031/2016 TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL N.º 030/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ– MS –

JOSÉ IZAURI DE MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para os fins de que se fazem necessário, **TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO** realizada no dia 17/02/2017, edição nº 1790 do **Edital nº 030/2016, da homologação** dos cargos constante no Edital Nº. 029/2016, do resultado final do referido Concurso realizado sob a égide do Edital pertinente nº 001/2016, para que produza seus reais e legais efeitos.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito deste Município, aos 15 dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:23864AD2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 007/2016.

Processo nº. 017/2016 – Dispensa por Justificativa nº. 009/2016.
Partes Município de Naviraí e o **Senhor Donizete Aparecido de Lima.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2017 até o dia 19/01/2018 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 7.679,52 (sete mil seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos) perfazendo o valor global do Contrato em R$ 14.849,52 (quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:24EBE0E0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2017

Contrato: 058/2017 – **Processo:** 104/2016 – **Pregão Presencial:** 039/2016
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ATADURAS, CONSTANTE NOS ITENS: 001 E 002, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.
Prazo de Vigência: 09/02/2017 a 31/12/2017.
Valor Total: R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)
Recurso Orçamentário: FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 3881).
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (pela Contratante) e César Ferreira da Silva (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 09/02/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C7C2B743

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 21/2017

PROCESSO: 036/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 001/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: BRIATO COMÉRCIO-MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ - 03.321.370/0001-19, PARA O SERVIÇO DE AJUSTE DE COMPRESSÃO DO APARELHO DE MAMOGRAFIA MARCA PHILIPS MODELO GRAPH MAMMO, INSTALADO NO CENTRO DE SAÚDE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM).
EMPRESA VENCEDORA: BRIATO COMÉRCIO-MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
CNPJ: 03.321.370/0001-19
ITENS: 001
VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 3753).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Ordem de Execução de Serviço: 13 de fevereiro de 2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 011/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6D7CA775

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 021/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 040/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 021/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: PEREIRA E PEREIRA LTDA - ME
CNPJ: 09.290.541/0001-76
ITENS: 001, 002 E 003
VALOR: R$ 17.216,00 (dezessete mil duzentos e dezesseis reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Dotação: 03.01.12.361.0502.2.059-33.90.39 (R 2318).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/02/2017

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 003/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:24AC156F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 22/2017

PROCESSO: 040/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 021/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: PEREIRA E PEREIRA LTDA - ME
CNPJ: 09.290.541/0001-76
ITENS: 001, 002 E 003
VALOR: R$ 17.216,00 (dezessete mil duzentos e dezesseis reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Dotação: 03.01.12.361.0502.2.059-33.90.39 (R 2318).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 17/02/2017

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 003/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:57E34A58

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 006/2017 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí - MS, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F0E146E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 5/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de ***materiais de higiene e limpeza***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME, classificada nos itens nºs 01, 03, 05, 11, 12, 13, 21, 22 e 45, com proposta no valor total de R$47.649,04 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos); **MERCADO BRASIL LTDA-EPP**, classificada nos itens nºs 08, 18, 25, 33 e 40, com proposta no valor total de R$51.543,30 (cinqüenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos); **ROSEMAR FERREIRA MELLO PEGADO-ME**, classificada nos itens nºs 09, 14, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 38 e 44, com proposta no valor total de R$78.564,40 (setenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) e **SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 02, 04, 06, 07, 10, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 41, 42 e 43, com proposta no valor total R$78.636,94 (setenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), perfazendo valor global de R$256.393,68 (duzentos e cinqüenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C910122D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **6 DE MARÇO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de material (areia grossa, cimento, pedra brita nº 1, pedrisco, pó de pedra e RL-1C) para o desenvolvimento do programa de restauração de vias públicas.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:BFB2F3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 004/2017 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Janeiro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 002ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 16 de Fevereiro de 2.017;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Janeiro de 2017.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 17 de Fevereiro de 2017.

ZILMA FREITAS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:190745F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 005/2017 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Inscrição da Entidade Casa Dona Conceição Caminho do Bem.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 002ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 16 de Fevereiro de 2.017;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova a Inscrição da Entidade Casa Dona Conceição Caminho do Bem.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 17 de Fevereiro de 2017.

ZILMA FREITAS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:A73690A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 006/2017 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Programa Criança Feliz a ser executado no município.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 002ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 16 de Fevereiro de 2.017;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Programa Criança Feliz a ser executado no município.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 17 de Fevereiro de 2017.

ZILMA FREITAS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:52DAA82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N.º 005/2017

CARLOS ANTONIS FERREIRA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR a servidora ÉRICA RAMOS FARIA LAMBLÉM ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Projetos e Desenvolvimento, como responsável pela análise e aprovação dos projetos no âmbito desta Secretaria.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 004/2017,com efeitos a contar desta data.

Paranaíba-MS, 15 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANTONIS FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
em exercício

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:C117FF4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 002/2017/FUNDESG - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

O Diretor Presidente da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 20 do Estatuto Social da Fundação, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital n.º 001/2017 Processo Seletivo Simplificado da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste:
RESOLVE:
Divulgar resultado preliminar dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, que integrarão o cadastro reserva para possíveis contratações temporárias durante o ano de 2017.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO			
07	MARCELO ALVES DA SILVA	49	1º
22	ROSANGELA BATISTA ALVES VILIALVA	45	2°
05	MARCOS ROBERTO VIEIRA	40	3º
30	IVANILDO DE ALMEIDA LIMA	30	4º
32	ANTONIO MARCOS MORBEQUE	30	5º
31	MARIELY KREIN DA SILVA	30	6º
02	AYSLAN SIDNEI RIBEIRO DE MELLO	20	7º
25	LUCIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	20	8º
17	JULIANA NATALIA DA SILVA	08	9º
29	MONICA MORAIS BATISTA	08	10º
12	ELIZANGELA PORTILHO PEREIRA	0	11º
06	CLEZIO FREIRE FRANÇA	0	12º
24	MATHEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	0	13º
01	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
10	ANA PAULA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
20	MARILENE DELGADO DE FREITAS MORAES	0	DESCLASSIFICADO
26	JAIRO MORAES JUNIOR	0	DESCLASSIFICADO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
03	VANUSA ROBERTA BICCIGO WELZEL	50	1º
23	ADRIANA DEVISE DE SOUSA	29	2º
28	HELOISA MORAIS BATISTA	28	3º
14	CYRO MONTAGNA SILVANY	20	4º
18	ELENIR DIAS DE OLIVEIRA GOMES	19	5º
15	VANESSA APARECIDA PEROBELI CARASOL	19	6º
27	IANAEL EVELYN DIAS DA SILVA	15	7º
13	MARINA CHIMENES VICENTE	10	8º
09	DAIANA SOSTER DE FREITAS	10	9º
16	ALESSANDRA FONTOURA KERBER	10	10º
11	ALICE APARECIDA ALVES SORES	05	11º
21	MAURICIO SOUZA DE ALMEIDA	0	12º
08	GEANE APARECIDA SOARES	0	13º
04	SOILA NOGUEIRA DE LIMA	0	14º
19	TATIANE APARECIDA ZANDOMENI	0	DESCLASSIFICADO

São Gabriel do Oeste, 16 de fevereiro de 2017

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Diretor Presidente
FUNDESG

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:F4A33C96

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Permissionário: Imperial Mudas Ltda-ME
Objeto: Permissão de uso imóvel determinado pela Quadra 11 do Loteamento Cristóvão, com área de 10.926,54 M2.
Vigência: O presente termo terá início a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2017, e vigorará até a data de 31/12/2020.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Flavio Luis Cecatto.
Assinatura: 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:91B76E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 001/2017

Resultado de Licitação
Tomada de Preços 001/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, sob o regime de empreitada por preço global, para a seleção e contratação de empresa para execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica no Residencial Colinas do Sol, conforme Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, Convênio 27.112/2016/Agencia de Habitação de Mato Grosso do Sul e Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, sagrou-se vencedora a empresa **DVI Construtora Eirelli - EPP**, com o valor total de R$ 249.566,27 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).
São Gabriel do Oeste – **MS, 17 de fevereiro de 2.017**

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B4E0EDF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 019/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado ***Deserto***, conforme Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 019/2017, pelo regime de execução indireta, tipo menor preço, que tem por objeto **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilão de bens móveis considerados inservíveis, obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica e outros, da administração pública municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Gabriel do Oeste – MS**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Fevereiro de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D5672A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 142/2017

Decreto "P" nº 142/2017 PMSGO-GAB 16 de Fevereiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ROSELIDA SILIPRANDI PADILHA,*** matrícula 124, no cargo em comissão de Coordenadora de Políticas da Educação, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Fevereiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E63A8440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 143/2017

Decreto "P" nº 143/2017 PMSGO-GAB 17 de Fevereiro de 2017.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir à servidora ***TATIANA SANGALLI***, matrícula 3196, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Psicólogo Educacional, 08 horas/diárias, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Fevereiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:FB175048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 110/2017

Republicado por Incorreção, originalmente vinculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1778, na data de 01/02/2017, nas páginas 78 e 79.

Decreto "P" nº 110/2017 PMSGO-GAB 30 de Janeiro de 2017.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir à servidora ***REGIANE DA SILVA ANDRADE***, matrícula 4497, ocupante do cargo de Agente de Serviço, na função de Educador Social, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2430D5C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 098/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 098/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Cinthya dos Santos Queiroz, portador da cédula de identidade RG 001474791 SSP/MS e CPF nº 013.714.081-90 para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 233/2016 de 22 de fevereiro de 2016 e convocado pelo decreto de nº 010/2017 de 10 de Janeiro de 2017.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 13 de Fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:F12881FF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 099/2017 DE 13 DE FEVEREIRO 2017.

PORTARIA N.º 099/2017 DE 13 DE FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exoneração, a Srª Daiane Silva Reis de Mello portador da cédula de identidade RG nº 39.654.932-9 SSP/SP e do CPF nº 029.661.171-92 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete III, a qual foi nomeada em 02/01/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:60272FC1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 096/2017 DE 31 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre Vacância de Cargo a pedido e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DO SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e nos termos do Artigo 18 da Lei nº 157/90 de 22/10/90 (Estatuto dos Servidores Municipais de Selvíria) e Inciso IX do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município.

Art.1º Declarar a vacância a pedido do Sr. João Andre de Farias Neto, do cargo de Médico Veterinário, sendo convocado pelo Decreto de nº 233/2016 de 22/02/2016 por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme pedido de exoneração pelo protocolo de nº 21282 em 27/12/2016.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 31 de Janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:E268F256

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 097/2017 DE 03 FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre Vacância de Cargo e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor DRº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e nos termos do Artigo 18 da Lei nº 157/90 de 22/10/90 (Estatuto dos Servidores Municipais de Selvíria) e Inciso IX do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município.

Art.1º Declarar vago um cargo de provimento efetivo de Psicóloga da servidora Maira Dorighello Cadamuro, em razão do seu pedido de demissão sob o protocolado de nº 21431 do seu concurso publico na qual tomou posse em 01/06/2016.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art.3 ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 03 de Fevereiro de 2017..

DRº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:74965C8C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 100/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Marcia Cristina Martins Lopes, portador da cédula de identidade RG 001082461 SSP/MS e CPF nº 307.091.268-08 para exercer o cargo de provimento efetivo de Servente, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018/2013 de 18 de Março de 2013 e convocado pelo decreto de nº 002/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 13 de Fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:CD593C68

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 101/2017 DE 17 DE FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, a Srª Geane Cassia da Silva portador da cédula de identidade RG nº 37.144.706 SSP/SP e do CPF nº 018.056.321-16 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, a qual foi nomeada em 02/01/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 17 de Fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:008414A3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 102/2017 DE 17 DE FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, a Srª Marcia Cristana Ortunho dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 000948354 SSP/MS e do CPF nº 840.867.851-53 do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Atendimento ao idoso e Programas Especiais, a qual foi nomeada em 04/01/2017.

2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 17 de Fevereiro de 2017.

DRº. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:E48D10FA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 103/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor Leandro dos Santos Fermino, portador da cédula de identidade RG nº 001047232 SSP/MS e CPF nº 310.817.288-33, do cargo de provimento comissionado de Coordenador da II da Funmtur, o qual foi designado em 02/01/2017, voltando o servidor para seu cargo efetivo de Vigilante.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 17 de fevereiro de 2017.

DRº. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:AA9AFEE3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 104/2017 DE 17 DE FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, a Srª Edivania Angelo da Silva portador da cédula de identidade RG nº 46.833.431-2 SSP/SP e do CPF nº 901.970.201-78 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, a qual foi nomeada em 23/01/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 17 de Fevereiro de 2017.

DRº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:1262D3E7

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2017

Ratificação Da Dispensa De Licitação
Edital nº 22/2017
Dispensa de Licitação n.º 10/2017

Ref.: Aquisição de Pneus e Câmaras.

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo tipo pneus e câmaras, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 17 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:E2099FDB

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2017

Extrato da Dispensa de Licitação

Edital n° 22/2017

Dispensa de Licitação 10/2017

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Objeto**:** Aquisição de materiais de consumo, tipo pneus e câmaras novas, conforme especificações e condições constantes no Anexo I – Cotação de Preços.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 5 (cinco) dias após a entrega dos produtos e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Dotação Orçamentária:

02.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2.062 – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Próprios.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 101 Recursos P/Educação.

Selvíria/MS, 17 de Fevereiro de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:5C6B6B01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 006/2017
Processo nº 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa EMPRESA, ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa no ramo pertinente, para a prestação de serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Classe I (resíduos pertencentes aos grupos "A – Infectantes", "B – Químicos", e "E – Perfuro cortantes"), de acordo com os Padrões Técnicos da ABNT e Normativas Ambientais Vigentes e Resolução 358/05 do CONAMA e RDC 306/04 da ANVISA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste Município de SETE QUEDAS - MS:
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 02.08.10.122.006.2.035
Valor: R$ 29.909,76 (vinte e nove mil novecentos e nove reais e setenta e seis centavos**)**
Vigência: 12 (tdoze) meses
Data da Assinatura: 06/02/2017
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EMPRESA, ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:CCCDDE0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 472/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidor para atuação no atesto de notas fiscais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 003/2017, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - designar CESAR AUGUSTO DOS SANTOS BERTOLDO, para atestar as notas fiscais de aquisição de mercadoria e contratação de serviços na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2017.

RENATO DA SILVA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:485DDE0A

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 473/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidor para atuação no atesto de notas fiscais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 003/2017, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - designar VIVIAN RINALDI NANTES, para atestar as notas fiscais de aquisição de mercadoria e contratação de serviços na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2017.

RENATO DA SILVA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:4BD9767E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2013

PROC. ADM. Nº 527/2013
Pregão presencial Nº 013/2013

PARTES
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
LOCADOR: Neri Fuhr

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de valor em razão ao do reajuste anual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), conforme o art. 57, I da lei Federal 8.666/1993.

DO VALOR:

Face ao acréscimo do quantitativo do valor contratado, devidamente compensado, importando em R$ 304,92 (trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) correspondente a 7.19 %, em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 527/2013, o valor global de R$ 12.721,35 (doze mil setecentos e vinte um reais e trinta e cinco centavos) referente ao termo aditivo 06 passa a ser de R$ 13.026,27 (treze mil vinte e seis reais e vinte e sete centavos) para ser utilizado pelo período contratado referente ao aditivo 6.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 013/2013

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratado: Neri Fuhr

Sidrolândia – MS, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:450D9A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016

PROC. ADM. Nº 246/2015
Pregão presencial Nº 008/2015

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: Marcos Antônio Oliveira terra Me

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 015/2016, conforme o art. 57, I da lei Federal 8.666/1993.

DO PRAZO:

Prorrogar-se- á o prazo do Contrato Administrativo nº 015/2016, por mais 03 (três) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 31/12/2016 e término no dia 31/03/2017. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 015/2016.

ASSINANTES

Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: Marcos Antônio Oliveira terra Me

Sidrolândia – MS, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:D7057176

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016

PROC. ADM. Nº 246/2015
Pregão presencial Nº 014/2016

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: CELINA GOMES DE SOUZA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 014/2016, conforme o art. 57, I da lei Federal 8.666/1993.

DO PRAZO:

Prorrogar-se- á o prazo do Contrato Administrativo nº 014/2016, por mais 03 (três) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 31/12/2016 e término no dia 31/03/2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 014/2016.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: CELINA GOMES DE SOUZA

Sidrolândia – MS, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:977D43DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 04/2017, que versa sobre: Locação de Aparelho Raio-X,500 MA/125kv com alta frequência - novo - com manutenção inclusa, conforme especificações no Termo de Referência, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades no edital, realizada em 17/02/2017, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) a licitante: SOLUÇÃO MÉDICA EIRELI EPP.

Sidrolândia – MS,15 de fevereiro de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:5C6206CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2542/2013
DISPENSA Nº 04/02013

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **ARQUIDIOCESE CAMPO GRANDE -MS**

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

DO PRAZO
Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 a 31/03/2017 ao contrato Administrativo 076/2013.

DO VALOR E DOTAÇÃO
Em fase do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da contratação é de R$1.094,08 (um mil noventa e quatro reais e oito centavos), perfazendo-se no valor global de R$ 3.282,24 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) consoante a seguinte dotação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
12.361.0210-2.256 – Manut. do Desenv. Ensino Fundamental na Rede Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 076/2013.

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratada: **ARQUIDIOCESE CAMPO GRANDE -MS**

Sidrolândia-MS, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:7DF1B0C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre delegação de poderes ao titular da Secretária Municipal de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul, **ROBERTO TAVARES ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI do artigo 57 da Lei Orgânica;

Considerando que os Secretários Municipais são ordenadores de despesa natos, fundamentado no art. 65 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que ao titular da Secretaria Municipal de Finanças são delegados poderes para fins de movimentação financeira, junto a Prefeitura Municipal de Taquarussu, ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Fundo Municipal de Investimento Social, ao Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e ao FUNDEB, cujos recursos são destinados à aplicação em despesas da sua área de competência;

DECRETA:

Artigo. 1.º- O titular da Secretaria Municipal de Finanças será responsável pela movimentação financeira, da Prefeitura Municipal de Taquarussu, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e do FUNDEB, dando-lhes poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar, cancelar, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse recurso, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos, extratos de investimentos, solicitar saldos, extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, enfim, efetuar todo e qualquer tipo de transação bancária eletrônica, em conjunto com o Prefeito municipal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 012/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Taquarussu-MS, 14 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:F6FB4B43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre delegação de poderes ao titular da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul, **ROBERTO TAVARES ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI do artigo 57 da Lei Orgânica;

Considerando que os Secretários Municipais são ordenadores de despesa natos, fundamentado no art. 65 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que ao titular da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, são delegados poderes para fins de movimentação financeira, junto ao Fundo Municipal de Saúde, cujos recursos são destinados à aplicação em despesas da sua área de competência;

DECRETA:

Artigo. 1.º- O titular da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento será responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde, dando-lhes poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar, cancelar, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse recurso, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos, extratos de investimentos, solicitar saldos, extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, enfim, efetuar todo e qualquer tipo de transação bancária eletrônica, em conjunto com o Prefeito municipal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 012/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Taquarussu-MS, 14 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:784FCDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 053/ 2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica Convocar a partir de 13(treze) de Fevereiro/2017 a 07(sete) Julho/2017, a Srtª. **ROSELY DE ARAUJO,** portadora do RG. 001.306.224-SSP/MS, inscrita no CPF nº 965.202.991-20, para exercer a função de **Professora Nível II, Classe A,** em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas/aulas semanal como professora Itinerante no 6º ano A),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 13 de Fevereiro de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:BF630874

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 055/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 13(treze) de Fevereiro/2017 a 07(sete) Julho/2017, a Srtª. **BIANCA FERREIRA NUNES,** portadora do RG. 001.718.496-SSP/MS, inscrita no CPF nº 033.927.761-06, para exercer a função de **Professora Nível II, Classe A,** em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas/aulas semanal como professora Itinerante no 3º ano A),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 13 de Fevereiro de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:813E7B51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
PORTARIA N.º 010/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O presidente da Câmara Municipal de TERENOS-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017 a **Sra. PEDRINA GOMES DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Secretaria DAS 5**, constante do ANEXO I QUADRO PERMANETE – LETRA B CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – Grupo Operacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS, da lei Municipal 1.165/2.016 e atualizada pela lei municipal 1.169/2.016.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor com a data de sua afixação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Registre, Afixe-se, Cumpra-se.

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente do Legislativo
2017-2018

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AD25FA4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.193/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a recomposição salarial nos vencimentos dos servidores municipais professores, e dá outras providências."

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, constante da Tabela 5 – Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional 9 – Magistério, passam a vigorar conforme as Tabelas 5, do Anexo único desta Lei.

Artigo 2º - Os recursos necessários à aplicação da presente Lei, correrão à conta de Dotações e Programas de Trabalhos vigentes no Orçamento Anual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6F4E84F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 13/2015
PROCESSO 6/2015 TOMADA DE PREÇOS 01/2015

Termo de Distrato ao Contrato nº 13/2015

Processo 6/2015

Tomada de Preços 01/2015

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ELINE PIRES ANDRE BELGARA.

Objeto: Rescisão de saldo do contrato n° 13/2015, por interesse público e de comum acordo com a Contratada.

Fundamento legal: Inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93

Do Valor: O valor a ser anulado em função do referido Distrato é de R$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais).

Da Rescisão: O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Data de assinatura: 01/02/2017.

Assinam: André Luiz Bittencourt
Eline Pires Andre Belgara.

Três Lagoas/MS, 17 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:1E0B46B8

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO DE REPETIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2017
PROCESSO N. 17/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica que houve ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 17/02/2017, referente ao Pregão Presencial nº 03/2017, sendo assim foi declarada deserta, e comunica que o certame será repetido na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014, no tipo **MENOR PREÇO ITEM**, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,** tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA REPETIÇÃO: 08/03/2017.

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 17 de Fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:E27957DE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 113- NOMEAÇÃO DO SENHOR FERNANDO HENRIQUE PEREIRA MARIANO PIERNAS

PORTARIA N.113/2017

NOMEAÇÃO DO SENHOR FERNANDO HENRIQUE PEREIRA MARIANO PIERNAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor FERNANDO HENRIQUE PEREIRA MARIANO PIERNAS, portador do CPF nº 702.467.341-91 no cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo CMAP 1, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador DAVIS MARTINELLI, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:0DC270DC

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT.- 163- NOMEAÇÃO DA SENHORA MARCIA DENISE DAVI DA SILVA

PORTARIA N.163/2017

NOMEAÇÃO DA SENHORA MARCIA DENISE DAVI DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a senhora MARCIA DENISE DAVI DA SILVA, portadora do CPF nº 475.289.3011-87, no cargo em comissão de Diretora de Comunicação, símbolo DACM 3, sendo lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 06 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:80D9369E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 164- NOMEAÇÃO DO SENHOR GUSTAVO ARANTES ROEHR

PORTARIA N.164/2017

NOMEAÇÃO DO SENHOR GUSTAVO ARANTES ROEHR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor GUSTAVO ARANTES ROEHR, portador do CPF nº 704.956.451-68, no cargo em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação, símbolo DACM 3, sendo lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 06 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:5B3501D5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 165- NOMEAÇÃO DO SENHOR RAFAEL DA COSTA FERNANDES

PORTARIA N.165/2017

NOMEAÇÃO DO SENHOR RAFAEL DA COSTA FERNANDES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor RAFAEL DA COSTA FERNANDES, portador do CPF nº 002.268-921-40, no cargo em comissão de Diretor de Finanças, símbolo DACM 3, sendo lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 06 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:1033B9CC

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 166- NOMEAÇÃO DO SENHOR LUIZ CARLOS ALONSO

PORTARIA N.166/2017

NOMEAÇÃO DO SENHOR LUIZ CARLOS ALONSO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor LUIZ CARLOS ALONSO, portador do CPF nº 079.083.501-00 no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CMAP 2, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador CARLOS RENEÉ DE OLIVEIRA VENÂNCIO, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 06 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:DFAF3E45

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 175- NOMEAÇÃO DA SENHORA DANIANE DE BARROS FRANÇOZO

PORTARIA N.175/2017

NOMEAÇÃO DA SENHORA DANIANE DE BARROS FRANÇOZO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a senhora DANIANE DE BARROS FRANÇOZO, portadora do CPF nº 024.142.341-48, no cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, símbolo CMAP-2, sendo lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador VAGNER TENÓRIO DA SILVA, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 13 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:45D6B308

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 178- ERRATA DA PORTARIA 147/2017.

PORTARIA N.178/2017

ERRATA da portaria 147/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- Onde se lê "THEODORO" passa-se a ler "TEODORO; onde se lê "ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CMAP-3" passa-se a ler "ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CMAP- 2", mantendo os demais itens inalterados.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 17 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:7AEE7CD5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 179- ERRATA DA PORTARIA 131/2017.

PORTARIA N.179/2017

EMENTA: ERRATA da portaria 131/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- Onde se lê "FRANCISCO" passa-se a ler "FRANCIOLI", mantendo os demais itens inalterados.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 17 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:99197A79

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2017 PROCESSO N. 24/2017

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2017
PROCESSO N. 24/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,** tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

DATA: 07/03/2017.

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 17 de Fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:C67E0A55

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 80/2017

Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) **ROSILENE BARBOSA DE JESUS**.

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) ROSILENE BARBOSA DE JESUS, efetivo no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "BI", nível "4P" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 e término em 01 de Maio de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.09991R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/02/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:82F5301E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 79/2017

Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) **GISLENE FERREIRA DA SILVA**.

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) GISLENE FERREIRA DA SILVA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Fevereiro de 2017 e término em 11 de Abril de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11175R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/02/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B9C66A66

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 78/2017

Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) **AURELIO DIAS CAMARGO**

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) AURELIO DIAS CAMARGO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Fevereiro de 2017 e término em 10 de Abril de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.05573R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/02/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:14AB8BF8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 77/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JULIO CESAR DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JULIO CESAR DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde Público, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Fevereiro de 2017 e término em 10 de Abril de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.10017R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/02/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9AA3EBD8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 76/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVIA DE FREITAS SILVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) SILVIA DE FREITAS SILVEIRA, efetivo no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, Classe "VIII", nível "AL1" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA, com vencimentos integrais, a partir de 17 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Abril de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11089R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/02/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2D5E234E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 75/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDINILSON DA SILVA PEREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDINILSON DA SILVA PEREIRA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "AL1", nível "V", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Fevereiro de 2017 e término em 14 de Março de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11194R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/02/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FBBC2106

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 74/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOÃO LIMA DE AZEVEDO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOÃO LIMA DE AZEVEDO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Fevereiro de 2017 e término em 12 de Março de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.04206R9**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/02/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:098D6E77

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 72/2017

Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. **LUCIMARA VICENTE DA SILVA**.

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. LUCIMARA VICENTE DA SILVA, efetiva no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Fevereiro de 2017 e término em 05 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.08.11270P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/02/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AFF9DF54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 73/2017

Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) **FERNANDA ALVES MARTINEZ**.

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FERNANDA ALVES MARTINEZ, efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Fevereiro de 2017 e término em 20 de Fevereiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11271P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/02/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:69BC668D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 81, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Concede vantagem pessoal a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no âmbito Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas, e dá outras providências".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª Elaine Aparecida Pereira de Sá da Costa,**no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.809/2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.091/2016,

R E S O L V E:

Artigo 1º -*Concede à servidora VANESSA AMORIM ANTUNES, portadora da cédula de identidade nº 000980144 SSP/MS e inscrita no CPF (MF) sob o nº 027.747.601-19, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade/MS (CRC) sob o nº MS-013919/O-1, gratificação de 30% (trinta por cento) a título de representação, conforme dispõe o artigo 29 da Lei M*unicipal nº 2.865/2014.

Artigo 2º -*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/02/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.*

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DBAD3A04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 82, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Concede vantagem pessoal a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no âmbito Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas, e dá outras providências".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª Elaine Aparecida Pereira de Sá da Costa,**no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.809/2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.091/2016,

R E S O L V E:

Artigo 1º -*Concede à servidora RAFAELA NICOLE DO PRADO, inscrita no C.P.F.(M.F.) sob o nº 152.969.357-80, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - símbolo CAS 3, gratificação de 50% (cinquenta por cento) a título de representação, conforme dispõe o artigo 29 da Lei M*unicipal nº 2.865/2014.

Artigo 2º -*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/02/2017, ficando revogada a Portaria de nº 289, de 28 de junho de 2016.*

Três Lagoas/MS, 17 de fevereiro de 2017.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:30E2FED6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 83, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Concede vantagem pessoal a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no âmbito Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas, e dá outras providências".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, ***Profª Elaine Aparecida Pereira de Sá da Costa,****no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.809/2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.091/2016,*

R E S O L V E:

Artigo 1º -*Concede ao servidor LEW IVANOW VANUCHI, inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o nº 947.248.651-72, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - símbolo CAS 2, gratificação de 40% (quarenta por cento) a título de representação, conforme dispõe o artigo 29 da Lei Municipal nº 2.865/2014.*

Artigo 2º -*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/02/2017, ficando revogada a Portaria de nº 288, de 28 de junho de 2016.*

Três Lagoas/MS, 17 de fevereiro de 2017.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:46948470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 03/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

APROVAR O PLANO DE PROVIDÊNCIAS 2016. TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Aprovar em reunião ordinária do dia 14/02/2017 o Plano de Providências 2016.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 14 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 14 de fevereiro de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2016/2018 Gestão 2016/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:964104FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos (materiais de cozinha), conforme solicitado na CI de nº 030/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

PROCESSO Nº. 20063/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **ML. DIST. COM. UTILIDADES LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
554	**07/02/2017**	**R$ 2.378,51**
595	**09/02/2017**	**R$ 23,98**
596	**09/02/2017**	**R$ 64,98**

Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 100000 - Ficha – 196.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9DDEFCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de adesivos Poliméricos (blackout), para ser instalado no Laboratório Municipal de Três Lagoas, conforme solicitado na CI de nº 216/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20062/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **LENINE GARCIA COELHO- ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
217	**07/02/2017**	**R$ 418,44**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044- Secretaria Municipal de Saúde Pública– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte – 102000 - Ficha – 423.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D0E4AADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20079/2017

dIRETORIA cOMPRAS E lICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20079/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização e Manutenção de Maquinário, conforme solicitado na CI de nº 20079/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CASAS DAS MANGUEIRAS LTDA, REGINALDO DA SILVA MARTELO-ME e RGS VAREGISTA DE FERRAMENTAS LTDA-ME.
Valor: R$ 3.517,00 (três mil quinhentos e dezessete reais).
Data: 15/02/2017.
Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação– 33.90.30.00 –
Material de Consumo – Fonte – 100000 - Ficha – 196.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 15 de Fevereiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1346771E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20082/2017

dIRETORIA cOMPRAS E lICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20082/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Material de Cama, Mesa e Banho (babador Infantil e Toalha de Banho), conforme solicitado na CI de nº 165/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MARTINS E FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA –EPP e RODRIGUES & TAVARES COMERCIO DE UTILIDADES LTDA-ME
Valor: R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais).
Data: 15/02/2017.
Dotação Orçamentária: 23.01.12.365.704.2.053– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.30.00 –
Material de Consumo – Fonte 101000 - Ficha – 352.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 15 de Fevereiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9900400F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20080/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20080/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Material Educacional Esportivo (colchonete placa de tatame em E.V.A), conforme solicitado na CI de nº166/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CASA DO ATLETA LTDA
Valor: R$ 1.570,00 (hum mil e quinhentos e setenta reais).
Data: 15/02/2017.
Dotação Orçamentária::
23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.30.00 –
Material de Consumo – Fonte – 101000 - Ficha – 352.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 15 de Fevereiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E77C25D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20086/2017

dIRETORIA cOMPRAS E lICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20086/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de uma Bomba D'Agua (modelo submersa made anauger 800, 380watts 220v) e uma Chave Boia Elétrica Margirius 15 a CB 2000 125v a ser utilizadas no Centro Educacional Infantil Maronita Pereira dos Santos, conforme solicitado na CI de nº261/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura..
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: COMPAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor: R$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais).
Data: 17 /02/2017.
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte – 101000 Ficha – 354.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 17 de Fevereiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A34960EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO

No dia 24/02/2017 às 8h noPlenário "Ranulpho Marques Leal" da Câmara Municipal, acontecerá a apresentação da prestação de contas do 3º (terceiro) quadrimestre de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F25040B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº07/2017

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 7/2017
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei etc.
CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 1546, de 08 de fevereiro de 2017, majorou os vencimentos dos servidores públicos municipais, a título de revisão geral anual, em 6,29% (seis inteiros e vinte e nove décimos por cento) com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que, referida revisão geral anual de 6,29% foi concedida também aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, em função do disposto no artigo 1º da referida lei, que majorou as expressões Monetárias das tabelas constantes das Leis Municipais nº432/90; 1.234/2009; 1.430/2013 e Lei Complementar Municipal nº 62/2015, com suas alterações posteriores.
CONSIDERANDO que, cabe a Mesa Diretora, dispor sobre atos relativos aos servidores da Câmara Municipal, inclusive dando publicidade a eles.
RESOLVE
Art. 1º As tabelas da Lei Municipal nº 432/90, com a redação que lhes deu as Leis Municipais nº 1.234 de 26 de fevereiro de 2009 e 1.430 de 26 de março de 2013 e a Tabela da Lei Municipal Complementar Municipal nº 62, de 21 de fevereiro de 2015, com suas alterações posteriores, têm agora, por força do disposto no caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1546, de 08 de fevereiro de 2017, suas expressões majoradas em 6,29% (seis inteiros e vinte e nove décimos por cento) a título de revisão geral anual, a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art.2ºNenhum servidor público municipal vinculado ao Poder Legislativo, receberá remuneração mensal inferior ao salário mínimo nacional vigente, fixado por legislação federal.
Art. 3º Respeitadas as exceções constantes da Constituição Federal e da legislação ordinária federal, será estendido aos inativos e pensionistas do serviço público municipal, o reajuste de 6,29% previstos para os servidores do quadro efetivo, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da Lei Municipal nº 1546, de 08 de fevereiro de 2017 e desta Resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.
Art. 5º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 13 de fevereiro de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO
1º Secretário

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
2º Secretário

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 7/2017
TABELAS CONFECCIONADAS DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1º
DA LEI MUNICIPAL Nº 1546, de 08 de fevereiro de 2017 - Lei Municipal nº 432/90 com suas alterações
ANEXO I – TABELAS TABELA
1 – CARGOS EM COMISSÃO - GRUPO OCUPACIONAL 1 – DF-1 – SG-2 - CAA-3. CM – ADI-1.CM – DUCI.CM – CCUCI.CM COM PLANO DE REMUNERAÇÃO

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HOR. DIÁRIA	VAGAS	VENCTO.
DF-1.CM	Diretor Financeiro da Câmara Municipal	Ensino superior completo com registro no CRC/MS	7 (sete) horas	01	9.505,73
SG-2.CM	Secretária Geral da Câmara Municipal	Ensino médio completo	7 (sete) horas	01	7.410,19
DUCI.CM	Diretor da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal	Ensino Superior nas áreas de Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia, com registro no órgão de classe	7 (sete) horas	01	4.328,36
CCUCI.CM	Chefe de Controle da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal	Ensino superior nas áreas de Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia, com registro no órgão de classe ou capacidade técnica	7 (sete) horas	01	3.116,42
CAA-3.CM	Chefe de Apoio Administrativo da Câmara Municipal	Ensino Superior ou capacidade técnica	7 (sete) horas	01	3.116,42
ADI-1.CM	Assessor de Apoio Administrativo da Câmara Municipal	Ensino médio ou capacidade técnica	7 (sete) horas	01	1.385,03

TABELA 2 – FUNÇÃO GRATIFICADA – GRUPO OCUPACIONAL 2 – Direção e Assessoramento Intermediário – DAI.2.CM COM VALOR DA GRATIFICAÇÃO

SIMBOLO	FUNÇÃO GRATIFICADA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HOR. DIÁRIA	VAGAS	VALOR GRATIF.
DAÍ-2	Chefe de Núcleo de Contabilidade	Ensino médio completo com registro no CRC/MS	7 (sete) horas	01	981,84
DAÍ-2	Chefe de Núcleo de Serviços Gerais	Ensino médio ou capacidade publica notória	7 (sete) horas	01	981,84
DAÍ-2	Chefe de Núcleo de Protocolo e Arquivo	Ensino médio ou capacidade pública notória	7 (sete) horas	01	981,84
DAÍ-2	Chefe de Núcleo de Plenário	Ensino médio ou capacidade publica notória	7 (sete) horas	01	981,84
DAÍ-2	Chefe de Núcleo de Serviços Gerais	Ensino médio ou capacidade pública notória	7 (sete) horas	01	981,84

TABELA 3 – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL 3 – Técnico de Nível Superior – Procurador Jurídico - TNS-PJ-CM; GRUPO OCUPACIONAL 4 – Apoio Administrativo – ADM.CM e Grupo Ocupacional 5 – Serviços Auxiliares – SAX.CM

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HOR DIÁRIA	VAGAS
TNS-PJ	Procurador Jurídico da Câmara Municipal	Ensino Superior completo com registro na OAB/MS	4 (quatro) horas	01
ADM	Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade com registro no CRC/MS	7 (sete) horas	01
ADM	Assistente de Administração	Ensino Médio completo	7 (sete) horas	02
ADM	Agente Administrativo	Ensino Fundamental completo	7 (sete) horas	03
SAX	Copeira	Alfabetizado	7 (sete) horas	01
SAX	Servente	Alfabetizado	7 (sete) horas	01
SAX	Zelador	Alfabetizado	7 (sete) horas	01
SAX	Motorista	Alfabetizado com habilitação	7 (sete) horas	01
SAX	Recepcionista	Ensino Fundamental completo	7 (sete) horas	01
SAX	Guarda	Alfabetizado	7 (sete) horas	01
SAX	Auxiliar de Serviços Diversos	Alfabetizado	7 (sete) horas	01

TABELA DE INCORPORAÇÃO

INCORPORAÇÃO	VALOR ATUAL
Valor da ncorporação da função gratificada – Portarias de nº 09 a 11, de 21/02/2006	981,84

Valor da incorporação da representação – Portaria de nº 12 e 13, de 21/02/2006	4.502,68
Valor da incorporação da representação – Portaria nº 14, de 21/02/2006	1.250,72
Valor da Incorporação da função gratificada – Portarias de nº 27 e 28, de 19/05/2016	981,84

ANEXO II – PLANO DE REMUNERAÇÃO – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Tabela de Cargos de Provimento Efetivo

PADRÃO	CARGOS
I	Copeira, Zelador, Servente, Guarda, Auxiliar de Serviços Diversos
II	Agente Administrativo, Recepcionista
III	Assistente de Administração, Motorista
IV	Técnico em Contabilidade
V	Nihil
VI	Técnico de Nível Superior – Procurador Jurídico

Cont... Resolução da Mesa Diretora nº 7/2017

TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE A						
PADRÃO/REF.	1	2	3	4	5	6
I	926,93	964,01	1.002,57	1.042,67	1.084,38	1.127,76
II	1.148,56	1.194,50	1.242,28	1.291,97	1.343,65	1.397,40
III	1.482,04	1.541,33	1.602,98	1.667,10	1.733,78	1.803,13
IV	1.834,02	1.907,38	1.983,68	2.063,03	2.145,55	2.231,37
V	2.834,38	2.947,76	3.065,67	3.188,29	3.315,83	3.448,46
VI	3.945,90	4.103,74	4.267,88	4.438,60	4.616,14	4.800,79
CLASSE B						
PADRÃO/REF.	7	8	9	10	11	12
I	1.172,87	1.219,78	1.268,57	1.319,32	1.372,09	1.426,97
II	1.453,29	1.511,43	1.571,88	1,634,76	1.700,15	1.768,15
III	1.875,26	1.950,27	2.028,28	2.109,41	2.193,79	2.281,54
IV	2.320,62	2.413,45	2.509,99	2.610,39	2.714,80	2.823,39
V	3.586,40	3.729,85	3.879,05	4.034,21	4.195,58	4.363,40
VI	4.992,82	5.192,53	5.400,24	5.616,25	5.840,89	6.074,53
CLASSE C						
PADRÃO/REF.	13	14	15	16	17	18
I	1.484,05	1.543041	1.605,15	1.669,36	1.736,13	1.805,57
II	1.838,88	1.912,44	1.988,93	2.068,49	2.151,23	2.237,28
III	2.372,80	2.467,71	2.566,42	2.669,08	2.775,84	2.886,87
IV	2.936,33	3.053,78	3.175,93	3.302,97	3.435,09	3.572,49
V	4.537,94	4.719,45	4.908,23	5.104,56	5.308,74	5.521,09
VI	6.317,51	6.570,21	6.833,02	7.106,34	7.390,60	7.686,22

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:7B948EED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003/2017

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Brasilândia – MS, torna público a Classificação e Homologação do Processo n° 259/2017, Pregão Presencial nº. 3/2017, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivência do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, uma vez que conforme requerimento da empresa FABRUNO JOVELINO JOÃO RODRIGUES ME, CNPJ 10.224.518/0001-62, o qual solicitou a desistência de todos os itens os quais tinha vencido, convocados os segundos e terceiros colocados conforme o caso, gerou-se a seguinte classificação:

LUCIA CAZUZA DA ROCHA ME, CNPJ nº 18236002/0001-40						
18	BEBIDA LÁCTEA CONSTITUIDO DE POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, CONTENDO LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUIDO, PREPARADO DE MORANGO À BASE DE POLPA DE MORANGO PODENDO...	Unidade (Un.)	10000	IMAGEM	4,8000	48.000,0000
BRUNO V. D. CREPALDI EIRELI - EPP , CNPJ nº 25197331/0001-94						
19	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, CONTÉM SORO DE LEITE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 200 GRAMAS, REGISTRO...	Unidade (Un.)	7000	BRANCÃO	2,5000	17.500,0000
31	Carne bovina moída, (músculo,acém) resfriada...	Quilograma (Kg)	16052	ESTRELA	10,4800	168.224,9600
82	Polpa de frutas produto obtido a partir de frutas ...	Unidade (Un.)	1000	FRUTO FORTE	10,4000	10.400,0000
OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI ME, CNPJ nº 23594984/0001-81						
33	Carne bovina, miolo de paleta, livre de gordura e de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor ...	Quilograma (Kg)	16752	FRIGOSUL	13,2000	221.126,4000

Desta forma Homologo presente resultado.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8D089492

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.458

RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52
Exercício: 2017
DECRETO Nº 3458 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.2042

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	00	SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
	63		04.122.0003.2281.0000	Manutenção da Administração Distrital				12.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	00	SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
	52		04.122.0003.2071.0000	Pessoal e Encargos em Geral				-12.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMAPUÃ, 01 de fevereiro de 2017

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:7A8B2DBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1063 - 16 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2016

DECRETO Nº 1063 , DE 01 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.248

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$777.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					767.200,00			
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	12		04.122.0003.2002.0000	GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	23.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	17		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	18		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00			

			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	46		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	67		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	120.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	84		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	90.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	86		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	8.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	90		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIM	98.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	106		12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	212.200,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	125		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	144		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	20.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	150		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	73.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	222		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	5.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	231		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	40.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	239		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		10.000,00
Fontes de Recurso		
1	01	10.000,00

Anulação:								
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	14		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	20		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-28.000,00			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	26		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	38		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-22.000,00			

			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	42		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-26.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	70		18.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	-50.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	01		00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	76		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-70.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	85		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	-21.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	87		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	-10.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	88		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO	-50.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	92		15.452.0011.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	-112.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei				
	93		15.452.0011.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	-20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei				
	95		15.452.0013.2072.0000	DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	-28.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	108		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-183.600,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	113		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	F.R Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	140		10.301.0006.1008.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDAD	-3.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.Grupo:	01		02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	146		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-70.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.	Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	168		10.423.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-20.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.Grupo:	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 101	LC 101				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	213		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-28.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	224		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-10.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	235		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	242		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	258		08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	-20.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
Anulação (-)					-767.200,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de março de 2016

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:3E9DBE5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n.º 1/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013.

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual EE 31 DE MARÇO, Unidade Executora representativa da comunidade escolar, localizada à R. PRESIDENTE EPITÁCIO, 480, município de JUTI/MS inscrita no CNPJ sob o nº 15.554.652/0001-45, representada, neste ato, pelo seu Presidente Sr.(a) ELOÁ ALVES MACHADO, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacionde Alimentação Escolar (PNAE), durante o 1º semestre de 2017. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com o item 3 deste documento e, o Projeto de Venda até o dia 1 de Março de 2017, às 16:00 horas, na Escola Estadual EE 31 DE MARÇO, localizada à R. PRESIDENTE EPITÁCIO, 480, município de JUTI/MS.

1. **OBJETO**
O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento do
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Públicacorrerão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e/ou do Tesouro do Estado, consignados em seu orçamento.
3. **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**
3.1 Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, o participantes da Chamada Pública n. 1/2017 deverão apresentar 2 (dois) ENVELOPES lacrados, contendo respectivamente, os documentos necessários Para a Habilitação (Envelope 01) e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Envelope 02).
3.2 O **Fornecedor Individual** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
3.2.1 Envelope 01:
a) cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
b) extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso
d) declaração de que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.
3.2.2 Envelope 02:
a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo III).
3.3 O **Grupo Informal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
3.3.1 Envelope 01:
a) cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante;
b) extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.
3.3.2 Envelope 02:
a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III).
3.4 O Grupo Formal deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
3.4.1 Envelope 01:
a) cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
c) cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
d) cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda.
f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
3.4.2 Envelope 02:

a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do representante legal da associação ou cooperativa (Anexo III).
3.5 Na ausência ou irregularidade de quaisquer desses documentos o Fornecedor Individual, os Grupos Formal e Informal terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da abertura dos envelopes, para a regularização da documentação.
4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na EE 31 DE MARÇO, situada à R. PRESIDENTE EPITÁCIO, 480, município de JUTI/MS no dia 1 de Março de 2017, das 07:00 às 16:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS 5.1 Serão consideradas classificadas as propostas que preencherem as condições fixadas nesta Chamada Pública.
5.2 As propostas serão classificadas observando-se a seguinte ordem:
a) os fornecedores locais do município;
b) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades indígenas e quilombolas;
c) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23/12/2003;
d) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais;
e) organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.3 Em não se obtendo as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.
5.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas e habilitadas.
6. DO PREÇO
6.1 O preço de aquisição será aquele indicado no Anexo I, o qual refere-se ao Preço Referência publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.327, de 12 de Janeiro de 2017 e/ou ao preço médio pesquisado em mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, quando o produto a ser adquirido não constar na lista do Preço Referência.
6.2 Os preços dos produtos orgânicos ou agroecológicos poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei n. 12.512, de 14/10/2011.
7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, na Escola Estadual EE 31 DE MARÇO, situada à R. PRESIDENTE EPITÁCIO, 480, município de JUTI/MS, de acordo com o cronograma expedido pela Escola, durante o 1º semestre de 2017, na qual se atestará o seu recebimento.
8. PAGAMENTO
O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Escola Estadual EE 31 DE MARÇO no horário de 06:40 as 11:05 horas, de 12:30 as 16:55 horas de segunda a sexta-feira.
9.2 As propostas serão apresentadas em sessão pública e registrada em ata.
9.3 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
9.4 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.
9.5 Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural devem constar o nome, o CPF e o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
9.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, Anexo II deste edital.
9.7 Faz parte integrante do presente expediente:
Anexo I - Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios;
Anexo II - Minuta do Contrato;
Anexo III – Projeto de Venda.

JUTI / MS, 9 de Fevereiro de 2017.

ELOÁ ALVES MACHADO
Presidente da Associação de Pais e Mestres (APM) da EE 31 de Março

ANEXO Il
(Tabela de Preços/Preço Referência) A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual EE 31 DE MARÇO atendendo o disposto na Lei Federal 11.947, de 16 de julho de 2009, e RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 04/2015, e Resolução SED nº 3.065/2016, declara que se encontra aberto o Edital para compra de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. A demanda estimada de produtos a serem adquiridos segue abaixo e com as respectivas especificações técnicas dos alimentos a serem adquiridos, bem como os preços de referência:
DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS

Chamada Pública nº 1/2017

N.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	OVO, classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	Un	40	R$ 5,50
2	ABACAXI, Havaí, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	48	R$ 4,10
3	ABÓBORA, cabotiã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	30	R$ 3,39
4	ALFACE, crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas,	Un	190	R$ 2,19

	rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.			
5	ALHO, branco, sem réstia, bulbo inteiriço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	84	R$ 26,33
6	BANANA, nanica, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	480	R$ 3,82
7	BATATA, inglesa, comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	140	R$ 5,16
8	BETERRABA, especial, tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	20	R$ 3,47
9	CEBOLA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	82	R$ 3,24
10	CEBOLINHA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	51	R$ 2,48
11	CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	170	R$ 2,89
12	COLORÍFICO, alimentício. Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 500 g.	Un	15	R$ 5,00
13	COUVE, folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	80	R$ 2,77
14	FARINHA, de mandioca. Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Un	40	R$ 4,05
15	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg.	Un	30	R$ 6,55
16	LARANJA, pera, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	60	R$ 1,74
17	LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, longa vida, UHT. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130º a 150o C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem Tetra Pack original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	Un	400	R$ 3,33
18	LIMAO, Taiti, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	60	R$ 7,15
19	MAMÃO, formosa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	20	R$ 4,94
20	MANDIOCA, tipo branca/amarela, descascada, congelada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	70	R$ 3,74
21	PIMENTÃO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	20	R$ 5,32
22	REPOLHO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitosgraves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	60	R$ 2,05
23	SALSA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	50	R$ 2,42
24	TOMATE, salada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	60	R$ 4,44
25	VAGEM, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	10	R$ 8,34

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:9BFC871F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 013/2017

RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, para atender a Rede Municipal de Ensino no período de 20(vinte) dias letivos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Valor Total Contratação: **R$ 108.991,28** (cento e oito mil e novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)
Prazo da Contratação: 20 dias letivos.
Dotação Orçamentária: 12.361.004.2010 02.05.01 3.3.90.39.00 0.1.01 – Manutenção e Operaciolização do Transporte Escolar.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso IV.

Contatado: Marta Transporte Huerta Neto EPP			**CNPJ: 13.345.492/0001-80**			
Item	Itinerário	Dias Letivos	KM por dia	KM Total	Valor unitário	Valor Total
01	Linha 01 - Faz. Soebe e Retiro, Faz. Arco Iris, Faz. Tucano, Faz. Nagoia, Faz. São Pedro Retiro Aimoré Segundo e Terceiro, Faz São Sebastião, Sítio Leiteria, Faz. Aimoré Sede, Sítio Boa Esperança, Sítio Chupim, Faz. 3 Barras.	20	178,4 KM	3568 km	4,31	15.378,08
02	Linha 02 - Assentamento Sebastião Rosa da Paz, Ponto 01,02,03,04,05,06, Sítio Campo Belo, Lote do Ditão,	20	76 Km	1520 km	4,31	6.551,20
03	Linha 03 - Assentamento Guanabara, Faz Ipê, Faz. Betânia, Faz. Conquista, Sítio 2 Irmãos, Lote 33, Sítio Vitória, Lote 20, Sítio São Braz, Lote 03, Sítio	20	78 Km	1560 km	4,31	6.723,60

	Bom Jesus, Grupo Menino Jesus, Sítio Ouro Branco, Sítio Café no Bule, Faz. Santa Emília, Faz. Rio Velho,					
04	Linha 04 - Faz. São Paulo, Faz. Sertãozinho e Retiro 1 e 2, Faz Salomil, Faz. Ouro Verde, Faz Acai, Faz São Lourenço, Faz. Ouro Branco, Faz. Progresso, Faz. Tarumã, Faz. Canguru, Faz São Vicente de Paula, Faz Santa Terezinha, Faz. Acarajá sede e retiro 2 e 3, colônia Acarajá 1 e 2, Faz. São Bento e retiro e Faz. Nazaré.	20	230 Km	4600 km	4,31	19.826,00
05	Linha 05 - EE 31 de Março, Estância 05 Estrelas, ponto 02,ponto 03, ponto 04, ponto 05,ponto 06, ponto 07, EE 31 de Março, Sítio Casa do Perueiro, EE 31 de Março, Sítio do Egídio, Sitio 03 irmãos, Sítio Arca de Noé, Sítio Santo Antônio, Faz Boqueirão, Sítio do Santoro e Sítio Tapejara, EE 31 de Março, Chacará 65, Sítio do Arnaldo, Faz Caiçara, Sítio Santo Antonio, EM Doraci Extensão, EM Doraci Polo, EE 31 de Março.	20	130 Km	2600 km	4,31	11.206,00
06	Linha 06 - Faz. Brasília do Sul e Retiro, Aldeia Taquara, Posto Panambi, Faz Pai Cuê Sede, Faz Fiqueira, Ponto 02, Ponto 03, Sítio Terra do Boi, Sítio Rancho Verde, Ponto 04, Faz. Santa Margarida, Ponto 011.	20	161 Km	3220 km	4,31	13.879,20
07	Linha 07 - Faz. Três S, Faz. Santa Terezinha, Faz. Glória, Faz. Três R, Faz. São Francisco, Faz. Maitaré 3,4,2, Faz. Brasil, Faz. VT Brasil, Faz. Asa Branca, Faz Graúna, 07 Placas, Bolichão, Porto Felicidade, Chácara Estrela do Sul.	20	110 Km	2200 km	4,31	9482,00
08	Linha 08 - Faz. Guarani, Faz. Santa Luzia, Faz. Nhu Pucu, Faz. Nova Esperança, Faz. Santa Maria, Faz. Taquara, Assentamento Sebastião Rosa da Paz, Faz. 3 Corações, Sítio São Martins, Chácara da Roselita.	20	140 Km	2800 km	4,31	12.068,00
9	Linha 09 - Faz. Brasília do Sul e Retiro, Aldeia Taquara, Posto Panambi, Faz Pai Cuê Sede, Faz Fiqueira, Ponto 02, Ponto 03, Sítio Terra do Boi, Sítio Rancho Verde, Ponto 04, Faz. Santa Margarida, Ponto 011.	20	161 Km	3220 km	4,31	13.879,20
Total Geral: **R$ 108.991,28** (cento e oito mil e novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)						

Tendo em vista os tramites do Processo n 015/2017, Pregão n. 007/2017, estar em andamento e não contratar a tempo para o início o ano letivo faz necessária a contratação emergencial de transporte escolar, sem prejuízos para os serviços essenciais em questão, e tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, fulcrada no art. 24, incisos IV da Lei 8.666/93, aprovada por parecer jurídico, Resolvo, com fundamento no art. 26 do mesmo diploma legal, **RATIFICAR** a dispensa de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei. Informe-se aos interessados para que tomem as medidas legais cabíveis.

JUTI/MS, 15 de Fevereiro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:14C5F61E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA PORTARIA Nº196/2017

ANEXO DA PORTARIA Nº196/2017
CANDIDATOS APROVADOS - NÍVEL SUPERIOR – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL - NOMEADO PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
CAROLINA DE MENDONÇA FERREIRA LACERDA	11948853 SSP/MG	Gestor de Atividades Organizacionais	Engenheiro Civil	2º	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:442AEEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA PORTARIA Nº 198/2017

ANEXO DA PORTARIA Nº 198/2017
CANDIDATO APROVADO - NÍVEL FUNDAMENTAL – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR - NOMEADO PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
BARBARA CELESTINA DE SANTANNA PACHE	1176167 SSP/MS	Auditor de Controle Interno	Auditor de Controle Interno	1º	Secretaria Municipal Administração

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:8DBBC6B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO - TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.193/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANEXO ÚNICO - TABELA DE VENCIMENTOS
TABELA 5
TABELA DE VENCIMENTOS

Grupo Ocupacional 9 – Magistério - Professor

CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	1149,40	1183,88	1218,36	1252,85	1287,33	1321,81	1356,29	1390,77	1425,26	1459,74	1494,22	1528,70	1563,18
II	1724,10	1775,82	1827,55	1879,27	1930,99	1982,72	2034,44	2086,16	2137,88	2189,61	2241,33	2293,05	2344,78
III	1953,98	2012,60	2071,22	2129,84	2188,46	2247,08	2305,70	2364,32	2422,94	2481,55	2540,17	2598,79	2657,41
IV	2068,92	2130,99	2193,06	2255,12	2317,19	2379,26	2441,33	2503,39	2565,46	2627,53	2689,60	2751,66	2813,73

Grupo Ocupacional 9 – Magistério – Especialista de Educação - 36 horas semanais

CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	2529,54	2605,43	2681,31	2757,20	2833,08	2908,97	2984,86	3060,74	3136,63	3212,52	3288,40	3364,29	3440,17
II	2989,50	3079,19	3168,87	3258,56	3348,24	3437,93	3527,61	3617,30	3706,98	3796,67	3886,35	3976,04	4065,72
III	3219,41	3315,99	3412,57	3509,16	3605,74	3702,32	3798,90	3895,49	3992,07	4088,65	4185,23	4281,82	4378,40

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C227648A

